

## **O que é Exploração Sexual Comercial Infanto-Juvenil?**

Responder esta pergunta é o intuito deste capítulo. Para isto, far-se-á uma discussão acerca das categorias de análise que ajudarão a melhor compreender a questão formulada: exploração sexual, violência e gênero. Esta tríade está permeada pela relação de poder, uma dominação histórica, cultural e social, que desenvolve e mantém um negócio lucrativo, por meio da utilização de crianças e adolescentes no mercado do sexo. Para tanto, antes disso, constitui-se um resgate histórico das ações no país no combate a exploração sexual comercial, como também apresenta-se a realidade desse problema especificamente na cidade do Rio de Janeiro.

### **2.1**

#### **Cenário Nacional e do Rio de Janeiro da Exploração Sexual Comercial Infanto-Juvenil**

- **Cenário Nacional**

A proposta desta seção é apresentar o cenário nacional de enfrentamento à exploração sexual comercial infanto-juvenil a partir do momento que o Brasil identificou esse fenômeno como um problema social. Para isso foi realizado um levantamento das principais pesquisas e outras referências bibliográficas sobre as relações sexuais comerciais envolvendo crianças e adolescentes.

O fenômeno exploração sexual comercial infanto-juvenil sempre esteve presente na história brasileira, porém somente nas últimas décadas a inserção de crianças e adolescentes no mercado do sexo passou a ser compreendida como problemática social a ser enfrentada, sendo assim, entrando na agenda nacional como uma das principais preocupações do Estado.

De acordo com Santos (2004) tudo indica que as primeiras ações voltadas para o atendimento das crianças e dos adolescentes vítimas de violência sexual, maus-tratos e abuso físico no país foram realizadas pelos serviços de pediatria dos hospitais.

Entretanto, somente na transição da década de 1970 para a década de 1980 foi que a sociedade brasileira começou a perceber o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes como uma manifestação da questão social<sup>9</sup>, quando surgiram as primeiras ações pontuais sobre abuso sexual e maus-tratos e dedicou-se uma atenção especial às crianças e os adolescentes em situação de rua.

Neste período o Brasil vivenciava o início da abertura política, com várias manifestações, lutas e movimentos contra a ditadura militar, que vigorava no país desde 1964, em prol da redemocratização do país. Contudo, o governo militar em meados da década de 1970 não mediu esforços para imprimir modificações na economia e na política social, para manter no poder os governantes do regime autoritário e para protelar a crise econômica que assolava os países capitalistas. Neste sentido, foram estabelecidas medidas no país com objetivo estratégico de reaproximar o Estado da população, demonstrando uma preocupação inusitada com os pobres. Assim, na esfera da economia foi criado o II Plano Nacional de Desenvolvimento – II PND (1975), que “propunha substituir o capitalismo selvagem dos anos anteriores por um ‘capitalismo social’, ou modelo ‘neocapitalista’” (Potyara, 2002, p. 142). Na política social, foram introduzidas inovações técnicas e administrativas no aparato do Estado, criando medidas sociais, tais como: Programa de Desenvolvimento Social no Nordeste; reformulação dos mecanismos financeiros do Sistema Financeiro da Habitação, criação do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos – CSU, Programa Nacional de Alimentação e Nutrição – PRONAM (Potyara, 2002).

Na área da infância e adolescência foram criados o Programa de Saúde Materno-Infantil – PSMI, Programa de Bem-Estar do Menor e o Programa de Atendimento ao Pré-Escolar e ao Ensino de 1º Grau, entre outros. Além disso, em 1979 o Código de Menores<sup>10</sup> promulgado em 1927 é reformulado. Este Código tinha uma norma repressiva e de caráter assistencialista, com uma ótica unicamente jurídica, uma vez que

---

<sup>9</sup> De acordo com IAMAMOTO e CARVALHO (1983, p.77), “questão social não é senão as expressões da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia”.

<sup>10</sup> Ressaltando a observação de ALVAREZ apud MARTINS (2003, p.32), o Código de Menores: “Criou mecanismos disciplinares de controle da categoria institucional ‘menor’, ignorando as diversidades que ela abrangia: expostos, abandonados, crianças infratoras etc., o que gerou o estigma desta categoria, uma vez que as instituições eram responsáveis por uma trajetória jurídica e institucional que, quase inevitavelmente, levava o “menor” à condição de presidiário, de modo que para garantir essa trajetória, a lei concebe os parâmetros gerais e as instituições garantem a reprodução concreta do processo de sujeição”.

todas as questões sociais referentes à criança e ao adolescente eram responsabilidade do Poder Judiciário. Neste aspecto, o Código de Menores não levava em consideração as especificidades e diferenças da criança e do adolescente, pois classificava todos como menores de dezoito anos de idade. Além disso, o Código de Menores enfrentava os problemas sociais das crianças e adolescentes institucionalizando os mesmos. Como observa Pereira (2008, p. 11), poucas foram as modificações introduzidas nesta estrutura, já que a grande mudança foi a inclusão do art. 9º, que previa “a criação de entidades de assistência e promoção ao menor, pelo Poder Público, segundo as diretrizes da Política Nacional de Bem-Estar do Menor, e que haveria centros especializados destinados à recepção, triagem e observação e à permanência de menores”. Ainda em 1979 é declarado pela Organização das Nações Unidas – ONU o Ano Internacional da Criança, retomando a discussão sobre a infância na sociedade brasileira (SOUSA, 2002 e SOUSA, 2004).

O início dos anos 1980 foi o período em que cresceram os movimentos em torno da “causa do menor”, deflagrando inúmeras denúncias, ações, moções e manifestações populares em torno da criança (Rizzini, 2000). Por meio da indignação da sociedade, manifestada nas sucessivas denúncias a respeito das violências sofridas pelos “menores” e “meninos de rua”, surge um movimento de alternativas de atendimentos as crianças e adolescentes em situação de rua, constituindo-se um novo ator no processo de redemocratização do país, o Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – MDCA (Santos, 2004).

O movimento em prol da criança e adolescente em situação de rua toma grande proporção no país, sendo constituído em 1985 o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR<sup>11</sup> (Santos, 2004, p.106), que participava ativamente na formulação e fiscalização das políticas para a infância, assim como nas denúncias contra as transgressões e violações a população infanto-juvenil. O MNMMR simbolizou a causa da criança e adolescente no país (Rizzini, 2000). Neste ano foi criada a primeira agência para atendimento a criança e adolescente vítimas de violência, o Centro Regional de Atenção aos Maus-Tratos na Infância – CRAMI, de Campinas (SP) (Santos e Ippolito, 2004), nos seus primeiros seis meses de funcionamento foram registradas 492 denúncias de violência contra crianças (Lorenzi, 1987).

---

<sup>11</sup> Segundo Heringer (1992, p.57), em 1990 eram estimadas três mil integrantes do MNMMR espalhados por 23 estados do país, sendo a sua maioria formada por professores, assistentes sociais e estudantes trabalhando em entidades governamentais, não-governamentais e filantrópicas.

Além disso, surgiram algumas pesquisas no país (Silveira, 1984; Unicef, 1984; Felon, Martins e Domingues, 1986/ 1992) sobre situação de rua na ótica infanto-juvenil, dando visibilidade para existência de crianças e adolescentes do sexo feminino nesta situação, destacando a necessidade de considerar a especificidade do gênero feminino na situação de rua, visto que elas vivenciam situações de abuso, violência sexual e situações de prostituição (Sousa, 2002).

Na segunda metade da década de 80, intensificam-se as medidas de enfrentamento à comercialização de crianças e adolescentes no mercado do sexo. Em 1987, o Projeto de Acordo Internacional apresentou proposta ao Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas – ONU, na qual os Estados seriam responsáveis pela proibição de:

“a) o rapto ou a venda e o tráfico de crianças; b) a exploração de crianças na prostituição e outras práticas sexuais ilegais; c) a exploração de crianças para representações e produções de caráter pornográfico” (Lorenzi,1987, p.47). Ainda, aumentaram as denúncias realizadas pela mídia e as pesquisas sobre prostituição infantil, como por exemplo, a obra de Lorenzi (1987, p. 47) que teve por objetivo realizar uma denúncia sobre a realidade brasileira: “Em Recife, Madame Coca ocupa meninas de 10, 11, e 12 anos (...) Meninos de 12, 13 anos e meninas de 7 e 8 anos se prostituem, como as mães”.

Os dois últimos anos dessa década correspondem aos grandes marcos da história recente brasileira, afinal foi promulgada a Constituição Federal de 1988, consolidando o processo de redemocratização do país, inserindo um novo padrão de política social norteadas pelos conceitos: “direitos sociais”, “seguridade social”, “universalização”, “equidade”, “descentralização político-administrativa”, “controle democrático”, “mínimos sociais” (Potyara, 2002).

A Constituição de 88 representou também mudanças para a população infanto-juvenil, reconhecendo-os como sujeitos de direitos (Figueiredo, 2008). E a partir desse período cresceu o número de instituições destinadas às atividades de apoio psicossocial a crianças e adolescentes abusadas, incorporando a assistência jurídico-social ao leque de seus serviços, como por exemplo, a criação de outras agências da rede CRAMI na região do ABC Paulista e em São José do Rio Preto (SP), a Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência - ABRAPIA, no Rio de Janeiro(RJ) e em 1989 a criação da Casa de Passagem de Recife (PE). Todas essas instituições contribuíram para chamar atenção da opinião pública nacional e

internacional a respeito da violência sexual doméstica e da exploração da prostituição de meninas de rua desde a mais tenra idade (Santos e Ippolito, 2004).

No ano de 1989 a comunidade internacional apresentou a Convenção das Nações Unidas que no Art. 34 diz:

Os Estados-partes se comprometem a proteger a criança contra todas as formas de exploração e abuso sexual. Nesse sentido, os Estados-partes tomarão, em especial, todas as medidas de caráter nacional, bilateral e multilateral que sejam necessárias para impedir: o incentivo ou coação para que uma criança dediquesse a qualquer atividade sexual ilegal; a exploração da criança na prostituição ou outras práticas sexuais ilegais; a exploração da criança em espetáculos ou materiais pornográficos (Ferreira, 2007, p. 6).

Em consonância com a Convenção das Nações Unidas de 1989, no Brasil, em 1990, foi promulgado o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA – Lei 8.069, integrado como Lei Ordinária da Constituição Federal de 1988.

O ECA<sup>12</sup> trouxe uma política inovadora, com um caráter interdisciplinar, uma vez que os problemas que envolvem a infância e a juventude são de caráter do Serviço Social, da Sociologia, da Psicologia, da Pedagogia, do Direito, da Medicina e da Biologia. O ECA foi baseado no conceito de cidadania plena, visto que é considerada a proteção civil e política, a proteção dos direitos sociais básicos, e ainda, leva em consideração a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Este Estatuto tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente, garantindo o direito à saúde, à educação, à assistência, ao convívio com a família, à segurança, entre outros. Além disso, a expressão de “política de atendimento” (Sartor, Martins e Silva, 2002) à criança e adolescente ganha força.

Nesse contexto, a década de 1990 inicia-se com crescentes mobilizações, manifestações, ações e medidas destinadas à proteção da criança e do adolescente, onde o fenômeno da exploração sexual comercial infanto-juvenil torna-se mais visível no país.

A primeira metade desse período começa com a criação em 1991, depois de aprovação no Congresso Nacional da Lei 8.242, o Conselho Nacional dos Direitos da

---

<sup>12</sup> MARTINS (2003, p.50) ressalta que “O ECA além de positivar ordinariamente direitos materiais da infância e juventude, estabeleceu novas formas de buscar-se a eficácia dos mesmos não só por meio da previsão de procedimentos processuais para a defesa desses direitos, como também através das novas formas de articulação que propõe entre o estado e a sociedade civil, num sistema amplo de viabilização, atendimento e garantia de direitos”.

Criança e do Adolescente – CONANDA<sup>13</sup>, órgão colegiado integrado por representantes do Poder Executivo, constituindo um dos mecanismos essenciais à efetivação de direitos humanos das crianças e adolescentes brasileiros. O CONANDA tem como atribuições:

elaborar as normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com a criação desse Conselho o tema da prostituição infanto-juvenil de um lado passa a fazer parte da pauta da mídia, de outro se inicia a configuração de uma rede de entidades nacionais e internacionais para tratar do tema (Santos e Ippolito, 2004).

Neste ano há divulgação do dossiê “Crianças da Amazônia”, um documento-denúncia de grande repercussão na mídia, que apresenta a existência de centenas de meninas envolvidas em prostituição “escrava” em vários garimpos da Região Norte num estudo organizado pelo MNMMR e pelo Centro de Defesa do Menor de Belém (Santos, 2004).

Nessa mesma perspectiva, em 1992 o jornalista Gilberto Dimenstein divulgou uma série de reportagens na Folha de São Paulo, contendo denúncias sobre a rede de tráfico de crianças e adolescentes na região de garimpo no norte do país, conhecida como Amazônia Legal, que serviam como escravas sexuais dos garimpeiros, culminando no livro intitulado “Meninas da noite: a prostituição de meninas escravas no Brasil”(Santos, 2004, p.110 e Libório e Sousa, 2004).

Em decorrência das denúncias e da mobilização nacional contra a violência sexual foi instalada em 1993 a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, conhecida como a CPI da Prostituição Infantil, no período de 27 de maio de 1993 a 9 de junho de 1994, que ouviu depoimentos públicos ou secretos de centenas de pessoas, incluindo crianças, adolescentes e adultos. A CPI da Prostituição tinha como objetivos apurar as responsabilidades pelos crimes de exploração sexual infanto-juvenil e realizar um mapeamento do problema em todo território brasileiro. Esta Comissão abordou algumas questões que já tinham sido tratadas nas CPIs anteriores: CPI do Extermínio de Crianças e Adolescentes (1991); e a CPI da Violência contra Mulher (1992), dando visibilidade e conseguindo introduzir o tema da violência contra crianças e adolescentes

---

<sup>13</sup> Para saber mais sobre o CONANDA, acesse ao site: <http://www.mds.gov.br/noticias/artigo-conanda-da-criacao-aos-desafios>.

na agenda das autoridades públicas no país (Figueiredo, 2008; Libório e Sousa, 2004; Paiva e Pereira, 1996).

O ano de 1995 foi marcado por três ações de referências nacionais para o enfrentamento a exploração sexual. A primeira foi a realização em Brasília do Seminário contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no qual foi evidenciada a necessidade de perceber os fatores estruturais e culturais para combater este fenômeno, ampliando assim as discussões em torno dessa temática (Araújo, 1996). A segunda ação foi o lançamento da Campanha Contra a Exploração Sexual Infanto-Juvenil na Bahia nesse mesmo ano, organizada pelo CEDECA-BA<sup>14</sup>, UNICEF e Polícia Militar da Bahia, contando com a participação de artistas renomados, como Caetano Veloso, Gilberto Gil, Daniela Mercury e Renato Aragão. A proposta dessa Campanha era conscientizar a população sobre a necessidade de se posicionar contra a exploração sexual e a estimular as pessoas a denunciarem as ocorrências de exploração sexual (Santos e Ippolito, 2004). A terceira grande ação teve inspiração na Campanha da Bahia, pois o Governo Federal nesse mesmo ano, através da Secretaria de Justiça e Cidadania do Ministério da Justiça, organizações da sociedade civil e organizações governamentais lançaram a Campanha Nacional Pelo Fim da Exploração, Violência e Turismo Sexual Contra Crianças e Adolescentes, tendo como lema Exploração Sexual Infanto-Juvenil: “Não dá pra engolir” (1995) (Santos, 2004). Como aponta Barbosa (1999), esta ação teve vários desdobramentos, pois mais de 10 campanhas regionais foram realizadas em todo território nacional.

As medidas nacionais para enfrentar a exploração sexual comercial no país intensificaram-se a partir da segunda metade da década de 1990, em especial após a participação do I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizado em 1996 na capital da Suíça, Estocolmo. Tal Congresso tinha como principais objetivos:

examinar a situação atual e conscientizar o público; desenvolver estratégias para prevenir; eliminar e proteger as crianças e promover a reabilitação e reintegração social das crianças vítimas.

---

<sup>14</sup> Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan – CEDECA/ BA, com atuação no Estado da Bahia, foi fundado em 1991, tendo como missão “garantir os direitos de criança e adolescente por meio de ações que assegurem a proteção, a prevenção e o tratamento de meninos e meninas vítimas de violência sexual, bem como seus familiares” (VIVARTA, Veet (coord), 2003, 133).

Este evento contou com a participação de 122 países, que assumiram compromisso de estabelecer planos nacionais contra a exploração sexual infanto-juvenil, incluindo formação de bancos de dados com nomes de agentes delituosos (Araújo, 1996). Este Congresso teve grande repercussão no cenário nacional, uma vez que o Brasil foi apontado como um país permissivo ao pornoturismo, ficando assim com a imagem negativa (ABRAPIA, 2004).

Desse modo, o Brasil em função da proximidade do carnaval de 1997 logo implantou o Sistema Nacional de Combate à Exploração Sexual, através de um convênio entre Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção A Criança e Ao Adolescente – ABRAPIA e o Ministério da Justiça. Na época esta ação foi identificada como Campanha de Combate ao Turismo Sexual Contra Crianças e Adolescentes, contendo diversos materiais informativos e motivacionais, tais como: adesivos; volantes; folhetos; capas para passagens aéreas; camisetas; selos; cartazes; sobrecapas para passaportes; spots de rádio e TV. Além disso, foi criado um serviço telefônico gratuito, o 0800-99-0500, disponível em todo o país, para receber denúncias de exploração sexual e “prostituição infanto-juvenil”, fundamentado nos princípios: gratuidade das ligações, cobertura nacional, confidencialidade absoluta das denúncias, não obrigatoriedade de identificação dos denunciadores, integração dos órgãos de proteção e garantia de direitos (ABRAPIA, 2004).

Além disso, foram realizados no Brasil encontros com entidades da sociedade civil e organizações governamentais e não-governamentais para discutir e enfrentar a exploração sexual comercial, ocorrendo em Salvador o I e o II Encontro ECPAT – End Child Prostitution, Child Pornography and Trafficking of Children for Sexual Purpose, sendo firmado o compromisso político de diversos atores da sociedade brasileira para o enfrentamento da violência sexual no país (Figueiredo, 2008).

Em função das mobilizações, denúncias e dos acordos internacionais assinados pelo Governo Brasileiro para combater a exploração sexual comercial infanto-juvenil, os anos 2000 trazem as primeiras ações nacionais em caráter de política pública direcionadas para esta problemática. A primeira grande ação foi o III Encontro ECPAT em Natal, conhecido como o Encontro do Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, sendo nele aprovado o Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Criança e Adolescente (2000). Estavam presentes neste encontro e construíram o plano representantes do Poder Legislativo,

Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal, representantes da sociedade civil, organizações não-governamentais e movimentos sociais.

O Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil está vinculado ao Plano Nacional de Segurança Pública<sup>15</sup> e consubstancia as ações do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH<sup>16</sup> e tem como proposta estabelecer Estado de Direitos para proteção integral de crianças e adolescentes em situação de violência sexual. O Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil possui seis eixos estratégicos: análise da situação, mobilização e articulação, defesa e responsabilização, atendimento, prevenção, protagonismo infanto-juvenil (Brasil, 2000).

Nesse mesmo ano (2000), com propósito de monitorar o Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Criança e Adolescente foi criado o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil (Ellery, Corrêa e Gadelha, 2008).

Ainda, o Brasil instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Luta contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes através da Lei Federal nº 9970, com o objetivo de “mobilizar e sensibilizar a sociedade em geral para assumir a defesa e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes abusados e explorados sexualmente”. O lema desse dia era “Esquecer é permitir. Lembrar é combater”, tendo como referência o assassinato da menina Araceli em 1973 (ABRAPIA, 2004).

Além disso, foi introduzido o Plano Plurianual – PPA 2000/2003 prevendo ações específicas para enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no âmbito do Ministério da Justiça, da Secretaria Nacional de Assistência Social e do Ministério de Esporte e Turismo (Santos e Ippolito, 2004).

Outra grande ação neste período se deu no Direito Penal, possibilitando uma punição aos exploradores sexuais (ANDI, 2007) através da inserção do Art. 244 A do ECA (2008, p. 128), que diz:

---

<sup>15</sup> O Plano Nacional de Segurança Pública é um plano de ação, criado em 2000, tendo como objetivo “aperfeiçoar o sistema de segurança pública brasileiro, por meio de propostas que integrem políticas de segurança, políticas sociais e ações comunitárias, de forma a reprimir e prevenir o crime e reduzir a impunidade, aumentando a segurança e a tranquilidade do cidadão brasileiro”.

<sup>16</sup> Programa Nacional de Direitos Humanos foi criado em 1996, com revisão em 1999, sendo tratado no Programa os entraves à cidadania plena, que levam à violação sistemática dos direitos, visando a proteger o direito à vida e à integridade física; o direito à liberdade; o direito à igualdade perante a lei.

Submeter criança ou adolescente, como tais definidas no caput do art. 2º desta Lei, à prostituição ou exploração sexual, incluído na Lei nº 9.975, de 23/06/2000. Pena – reclusão de quatro a dez anos, e multa. § 1º Incorrem nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou responsável pelo local em que se verifique a submissão de criança ou adolescente às práticas referidas no caput desse artigo. § 2º Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento.

Ademais, entrou em vigor no Brasil por meio do Decreto nº 3.597/2000, a Convenção 182, aprovada pela 87ª Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho em Genebra, (1/6/1999), que define a exploração sexual como uma das piores formas de trabalho, recomendado que o combate seja prioridade nas políticas públicas (ANDI, 2007).

Prosseguindo com as ações oficiais em dezembro de 2000, foi criado pelo Governo Federal o Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes direcionado ao atendimento às crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual comercial e abuso sexual e suas famílias, sendo coordenado pelo então Ministério de Assistência e Previdência Social, com base nos mencionados seis eixos do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil. Este Programa tornou-se conhecido como o Programa Sentinela (Soares, Rodrigues, Neves, Banus e Ramos, 2008 e Santos e Ippolito, 2004).

A implementação do Programa Sentinela<sup>17</sup> se deu a partir do ano de 2001 em 24 Estados, abrangendo mais de 200 municípios, atendendo cerca de 34 mil crianças e adolescentes em 2002, conforme aponta Santos (2004).

Em 2001, o Brasil mandou uma delegação para participar do II Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em Yokohama, no Japão. Além do Brasil participaram desse evento 135 países. O objetivo desse congresso era de rever as propostas do I Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e identificar as iniciativas, os avanços na formulação e adoção de políticas públicas dos países signatários para combater a participação de crianças e adolescentes nas relações sexuais comercializadas e nos abusos sexuais (Libório, 2004 e ANDI, 2007).

---

<sup>17</sup> “A proposta metodológica do Programa Sentinela baseava-se na recepção com uma entrevista de notificação, no atendimento psicossocial e jurídico e na avaliação da ocorrência da violência sexual, bem como nos encaminhamentos pertinentes a cada caso, visando sempre à reestruturação dos vínculos familiares e sociais” (Figueiredo, 2008, p.20).

Como salienta Libório (2003), este Congresso chegou a algumas conclusões importantes, destacando que este fenômeno pode ocorrer tanto a partir de uma atuação estruturada, como em um contexto mais desorganizado e difuso. Além disso, a exploração sexual comercial infanto-juvenil é um problema de escala global, atingindo aos países em desenvolvimento, variando de região para região e de país para país. Por fim, chamou a atenção de que foram criadas várias medidas, planos e políticas pelos países signatários, porém para combater esta problemática se fazem necessárias para além das propostas ações diretas, como dirigir recursos financeiros para subsidiar as atividades de enfrentamento.

Com base nas propostas do II Congresso Mundial, foi organizado por organizações governamentais e não-governamentais, contando com cooperação internacional o Comitê Nacional de Enfrentamento do Abuso e Exploração Sexual em 2002, tendo como objetivo “criar espaço de debate para monitorar programas e políticas atuantes nessa área, fomentar a mobilização regional e juvenil, além de tecer um número sempre maior de instituições parceiras” (Santos e Ippolito, 2004, p.16).

Além disso, em 2002 houve a execução do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro – PAIR, uma iniciativa conjunta entre o Governo Brasileiro e a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional – USAID, tendo ainda como parceiros técnicos Partners of the Americas e a Organização Internacional do Trabalho. Tal programa tem como objetivos estratégicos integrar políticas e desenvolver metodologias adequadas que possam ser disseminadas e replicadas. A intervenção do PAIR tem por base os municípios, sendo inicialmente aplicado em seis cidades: Pacaraima-RR, Manaus-AM, Rio Branco-AC, Corumbá-MS, Feira de Santana-BA e Campina Grande-PB (Motti, Contini e Amorim, 2008).

Além das importantes medidas nacionais direcionadas na luta contra exploração sexual comercial infanto-juvenil, uma das principais conquistas se deu em 2003 com a ampliação dessa temática na agenda da política nacional. Após pressões sociais da população brasileira e mundial, tornou-se prioridade do governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a medida que determina o fechamento de estabelecimentos que propiciassem a inserção de crianças e adolescentes no mercado do sexo.

Neste ano o Congresso Nacional instala outra Comissão direcionada a investigar a inserção de crianças e adolescentes no mercado do sexo, depois de completado 10

anos da primeira CPI. No entanto, desta vez foi realizada uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, formada por 22 deputados e senadores, tendo como objetivos: dimensionar as relações sexuais comerciais envolvendo crianças e adolescentes, desbaratar as redes de exploração sexual comercial infanto-juvenil e propor recomendações de medidas cabíveis aos setores responsáveis (Ellery, Corrêa e Gadelha, 2008).

Conforme relata Faleiros (2004, p. 58), a CPMI

investigou situações emblemáticas em Uruguaiana/ RS (comércio sexual de meninas e meninos na fronteira e falsificação de passaportes); em Foz do Iguaçu/ PR (redes de taxistas, caminhoneiros e setor hoteleiro na Tríplice Fronteira); em Blumenau/ SC (rede de exploração sexual com uso de disquetização); no Vale do Jequitinhonha/ MG (exploração sexual infanto-juvenil na cidade de Itaobim e adjacências com crianças sendo obrigadas a fazer programas sexuais pelo valor de R\$ 0,50); em Búzios/RJ (exploração de menor, envolvendo hotéis, taxistas, restaurantes, policiais e agências de turismo); em Duque de Caxias/ RJ (na Boate “Stop Men”, localizada na rodovia Washington Luís, com muros altos e bem protegidos haveria meninas do Nordeste em situação de cárcere (servidão por dívidas); em Fortaleza/ CE (turismo sexual de adolescentes e com indícios de conexão com tráfico internacional de mulheres para fins sexuais e tráfico de adolescentes do sexo masculino de Fortaleza para São Paulo, submetendo meninos a doses diárias de silicone); em Rio Branco/ AC (exploração sexual de adolescentes, envolvendo autoridades, e situações de pedofilia envolvendo empresários).

Outra medida adotada pelo governo federal, neste ano, foi a de assumir a operacionalização do número telefônico 0800-99-0500, que anteriormente era executado pela ABRAPIA. Assim o número passa então a ser coordenado pelo Poder Executivo (ABRAPIA, 2004). O compromisso de priorizar o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes é reafirmado através de construção de políticas públicas, conforme acordado nos Congressos Mundiais Contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes e nas Convenções Internacionais de Defesa da População Infanto-Juvenil.

No final de 2003, o Senado aprovou o projeto de Lei que criminaliza a Pornografia na Internet, punindo os divulgadores e a quem expor crianças e adolescentes a cenas de sexo explícito ou situações vexatórias, tendo como pena de dois a seis anos de reclusão (Faleiros, 2004).

No ano subsequente, 2004, as ações do governo brasileiro no enfrentamento a exploração sexual comercial infanto-juvenil continuaram, tanto no âmbito do

atendimento as vítimas de exploração sexual, quanto às medidas ao combate do turismo e do tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais. Neste ano o Brasil torna-se signatário do Protocolo Facultativo para a Convenção sobre os Direitos da Criança. Esse documento foi assinado na Convenção de Palermo, durante a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, realizado na Itália em 1999, que define como crime o recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recebimento de pessoas para o propósito de exploração (ANDI, 2007).

Direcionado ao turismo sexual, foi lançado o Programa Turismo Sustentável e Infância que:

tem como objetivo sensibilizar, mobilizar e qualificar a cadeia produtiva de setor para a prevenção da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no turismo. Nesse sentido, busca a adesão do setor em campanhas de esclarecimento, treinamentos e produção de materiais que orientem os profissionais da área sobre como prevenir e como agir perante uma satisfação concreta (ANDI, 2007, p. 56).

Uma das grandes conquistas nacionais, após anos de mobilização e discussões envolvendo sociedade civil, governos, profissionais liberais, universidades e escolas de Serviço Social, se deu com aprovação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS em 2004, pelo colegiado do Conselho Nacional de Assistência Social, estabelecendo o Sistema Único de Assistência Social – SUAS como perspectiva para a gestão desta política. A proposta de criação desse sistema ocorreu em 2003 durante a IV Conferência Nacional de Assistência Social, estando em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS<sup>18</sup> e com a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 2005).

A Política Nacional de Assistência Social - PNAS tem como objetivo:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o

---

<sup>18</sup> Vale ressaltar o disposto na LOAS “capítulo II, seção I, artigo 4º, a Política Nacional de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios democráticos: I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão” (Brasil, 2005, p. 32).

acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rural; Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária (Brasil, 2005, p. 33).

A PNAS está organizada de acordo com várias diretrizes na articulação e execução dos serviços, tendo como gestão diferentes atribuições e competências dos níveis governamentais, com propósito de ser uma política-administrativa descentralizada, cabendo à união coordenar e criar normas gerais, já os estados, municípios e entidades assistenciais compete a execução dos programas. Trata-se de uma política pública com intervenções e análises nas capilaridades territoriais, tendo como prioridade a centralidade da família. Ainda, conta com a participação popular na formulação e no controle das ações, através de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (Brasil, 2005).

O SUAS adotou princípios de proteção social<sup>19</sup> para garantir a efetivação da assistência social para os usuários, sendo dividida sua atuação em Proteção Social Básica e Especial. A Proteção Social Básica tem como objetivo “prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários” (Brasil, 2005, p.31).

A atenção básica tem seus serviços, programas e benefícios executados pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, que desenvolvem e coordenam ações direcionadas para garantir a sustentabilidade e o protagonismo das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social dos atendidos, decorrente da pobreza, da desigualdade social e racial ou fragilização dos vínculos afetivos, como também prevenir as situações de risco. O CRAS está sob responsabilidade do município e fica localizado nas áreas de vulnerabilidade social, atendendo até mil famílias por ano (Brasil, 2005).

Já a Proteção Social Especial está direcionada para o atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, em decorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ ou psíquicos, abuso sexual, situação de rua, situação de trabalho infantil, medidas sócio-educativas, sendo questões complexas, necessitando de medidas e

---

<sup>19</sup> De acordo com “A proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar” (Brasil, 2005, p. 31).

soluções protetivas (Brasil, 2005). Este sistema de proteção está dividido em Média Complexidade e Alta Complexidade.

A Proteção Especial de Média e Alta Complexidade tem seus serviços, programas, projetos e benefícios operacionalizados e coordenados pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, uma unidade especializada que direciona atendimento continuado às pessoas em situação de violação de direitos, visando orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário (Brasil, 2005). Este serviço estabelece relação direta com o CRAS, com o propósito de garantir proteção integral aos cidadãos.

Vale ressaltar que o CREAS só pode ser implantado tanto no nível local ou regional, em função do porte da cidade e da necessidade da incidência da violação dos direitos.

No que tange a exploração sexual comercial infanto-juvenil, este fenômeno se inscreve dentro do princípio de Proteção Especial, visto que tem como uma das suas responsabilidades oferecer atendimento aos vitimados e seus familiares através do CREAS. Neste sentido, o governo federal estabeleceu novas bases de sua regulação pelo “Decreto número 5.085/ 04, que transforma em caráter continuado os Serviços de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e os Serviços de Atendimento Integral a Família” (Brasil, 2005, p.38).

Assim sendo, o Programa Sentinela passa a ser executado progressivamente dentro dos CREAS. Como aponta a ANDI, atualmente o Programa abrange 1.104 municípios, atingindo menos de 20% do total de cidades brasileiras (ANDI, 2007).

Em 2005, foi implementado o Programa de Assistência a Crianças e Adolescentes Vítimas de Tráfico para fins de Exploração Sexual (TSH/Abrigos), implementado pela organização Partners of the Americas, com apoio da USAID, com intuito de acolher os vitimados por esta modalidade de exploração sexual comercial (Ellery, Corrêa e Gadelha, 2008).

O Parlamento Brasileiro em 2005 aprovou mudança no Código Penal Brasileiro, pela Lei nº 11.106/05, com alteração no art. 231, correspondendo ao tráfico internacional de pessoas e o acréscimo do art. 231-A, inserindo o “tráfico interno de pessoas”. O crime de tráfico que antes era identificado como “tráfico de mulheres”, com esta medida passa a ser chamado de “tráfico de pessoas”, incluindo os homens como

sujeitos passivos, isto é, vítimas desse delito, inserindo o tipo penal “tráfico interno” (Ellery, Corrêa e Gadelha, 2008).

No ano de 2006 dois grandes programas nacionais passaram por reformulações e ampliações. O PAIR depois de discussões e reflexões entre os parceiros do programa, decidem em expandir suas atividades, desse modo, ele passa a atingir 97 municípios do país (Motti, Contini e Amorim, 2008). Outro programa que sofreu modificações foi o serviço telefônico gratuito 0800-99-0500, trocando este número para o número 100, sendo batizado como Disque 100. O Disque 100 além de adotar uma numeração prática e de fácil absorção da população, começou a contar com uma equipe especializada e com uma ferramenta de extração de dados para a produção de relatórios, como também teve o horário de funcionamento alterado, atendendo agora das oito horas até as vinte e duas horas, inclusive aos finais de semana e as denúncias são encaminhadas aos órgãos de responsabilidade no prazo de vinte e quatro horas (Presidência da República, 2007). Conforme destaca a ANDI (2007), em 2006, o Disque 100 recebeu um total de 13.823 denúncias, uma média de 38 por dia.

Em 2008 foi instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Pedofilia, tendo como autor o senador Magno Malta, sendo composta por sete senadores titulares e cinco suplentes. O objetivo desta CPI é de apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação com o crime organizado (Senado, 2008). Uma das mais importantes ações da CPI da Pedofilia foi a quebra do sigilo de 3.261 álbuns privados do portal do Orkut, onde 500 usuários do Orkut foram flagrados em “atos de pedofilia” (Stochero, 2008). A CPI da Pedofilia encaminhou ao plenário do Senado um projeto de lei, para que a posse de imagens e as conversas aliciadoras sejam qualificadas como crimes, pois na atualidade o Código Penal Brasileiro e o ECA não prevêem essa ação como crime (Brasil, 2008).

O Brasil destaca-se no cenário mundial no que tange a mobilização, medidas públicas e legislação para coibir a presença de crianças e adolescentes em práticas sexuais comerciais, visto que nessa última década foram criadas várias políticas públicas em todo território nacional, embora a situação problemática perdure.

O III Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes foi realizado no Brasil durante período de 25 a 28 de novembro de 2008 na cidade do Rio de Janeiro, contando com a participação de representantes de governos, organizações intergovernamentais, organizações não-governamentais,

instituições de direitos humanos, ouvidores, setor privado, operadores do direito, líderes religiosos, parlamentares, pesquisadores e acadêmicos, sociedade civil e crianças e adolescentes. O objetivo deste evento era de examinar progressos e ações tomadas em seguimento à Declaração e Agenda para Ação de Estocolmo de 1996 e ao Compromisso Global de Yokohama de 2001, assim como para identificar lições aprendidas, principais desafios e para estabelecer compromisso de implementação de um Plano de Ação para prevenir, enfrentar e eliminar a exploração sexual de crianças e adolescentes e fornecer o apoio necessário às crianças que se tornaram vítimas.

O referido Congresso Mundial identificou vários problemas no conhecimento e no entendimento de lidar com a complexidade e as diversas formas de exploração sexual. Ressaltou que muitos Estados não criminalizam os exploradores adequadamente, assim como denunciou a impunidade presente em alguns países. Apontou a ineficiência de atenção e ausência de medidas para eliminar a exploração sexual, não disponibilizando recursos suficientes para execução dos serviços existentes. Desse modo, crianças e adolescentes não são protegidas, conforme os padrões internacionais preconizam (III Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescente, 2008).

É verdade que houve avanços nessas últimas três décadas em prol da defesa da criança e adolescente no mundo e no país foram criadas medidas, mobilizações, congressos, acordos internacionais e políticas públicas para combater a exploração sexual, porém este fenômeno continua presente na realidade social brasileira, ocorrendo em toda extensão territorial do país, atingindo inúmeras meninas, meninos, moças e rapazes.

Neste contexto, conforme aponta a pesquisa Matriz Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (2005), divulgada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos há a existência de crianças e adolescentes em situação de exploração sexual no Brasil. Ela já foi detectada em 932 municípios do país, conforme informação da tabela demonstrativa da pesquisa, que segue:

**Tabela 1: Exploração Sexual Comercial Infanto-Juvenil  
nas Regiões e Estados Brasileiros**

<b>Regiões</b>	<b>Estados</b>	<b>Nº de Cidades</b>
<b>Norte 109</b>	Amazonas	20
	Acre	9
	Pará	36
	Rondônia	14
	Roraima	5
	Tocantins	19
	Amapá	6
	Paraíba	27
	Piauí	20
	Alagoas	19
<b>Nordeste 294</b>	Bahia	52
	Maranhão	41
	Ceará	41
	Rio Grande do Norte	22
	Pernambuco	65
	Sergipe	7
	Rio de Janeiro	33
<b>Sudeste 241</b>	Minas Gerais	92
	Espírito Santo	23
	São Paulo	93
	Mato Grosso do Sul	31
<b>Centro-Oeste 127</b>	Mato Grosso	30
	Goiás	57
	Distrito Federal	9
	Santa Catarina	57
<b>Sul 161</b>	Paraná	55
	Rio Grande do Sul	49

Fonte: Matriz Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (2005)

Além da pesquisa supracitada, outro estudo sobre exploração sexual comercial no país foi realizado pela Polícia Rodoviária Federal em 2007, mapeando 1.819 pontos de rodovias federais onde crianças e adolescente estão expostas para manterem relações sexuais comerciais. Os pontos de exploração sexual comercial infanto-juvenil nas rodovias são postos de gasolina, bares, boates e motéis distribuídos ao longo de 60 mil quilômetros, sendo Minas Gerais (290 estabelecimentos), seguido por Rio Grande do Sul (217 estabelecimentos) e Mato Grosso do Sul (143 estabelecimentos) os principais estados em número de pontos vulneráveis para este fenômeno (Nepomuceno, 2007).

A exploração sexual comercial infanto-juvenil não há dúvida que está presente em todas regiões do país, aparecendo de forma diversificada e com múltiplas características, sendo particularizada dentro das regiões e também de uma mesma região.

Outro estudo exposto, o Relatório Final realizado pelo Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes – CECRIA, (Leal, 1999, p.20) intitulado “A Exploração Sexual Comercial de Meninos, Meninas e Adolescentes na América Latina e Caribe”, apresenta a criança e o adolescente no mercado do sexo em todo território nacional, conforme mostra o mapa abaixo:

## Mapa Nacional das Formas de Exploração Sexual Comercial Infanto-Juvenil



Fonte: Leal (1999, p.20) “A Exploração Sexual Comercial de Meninos, Meninas e Adolescentes na América Latina e Caribe”, realização pelo CECRIA.

### • Cenário do Rio de Janeiro

A cidade do Rio de Janeiro teve papel importante no cenário nacional de combate à violação das crianças e adolescentes, uma vez que parte da população, em especial os profissionais envolvidos na proteção a criança e adolescentes, isto é, Assistentes Sociais, Psicólogos, Advogados, Educadores entre outros participaram dos movimentos em defesa da criança e adolescente em situação de rua na década de 1980.

Em decorrência da mobilização em geral algumas instituições governamentais e não-governamentais surgiram e/ ou passaram a perceber o problema da violência sexual,

como por exemplo, a Fundação para Infância e Adolescência - FIA<sup>20</sup>, ABRAPIA<sup>21</sup>, Associação Beneficente São Martinho – ABSM<sup>22</sup> entre outras.

Concomitantemente ao desenvolvimento das políticas públicas direcionadas ao enfrentamento a exploração sexual comercial infanto-juvenil de caráter nacional a cidade do Rio de Janeiro vem implantando e implementando suas ações neste sentido. Desse modo, o ano de 2000 foi um marco nas ações de combate a prática de crianças e adolescentes nas relações sexuais comerciais.

Neste ano há a integração do Estado do Rio de Janeiro ao Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil, desenvolvendo o Programa Estadual de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes com caráter de política pública desde agosto de 2000, sendo operacionalizado pela Fundação para Infância e Adolescência – FIA do Estado do Rio de Janeiro. O Programa de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes têm como objetivos atender as crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso sexual e exploração sexual, fortalecendo a auto-estima e os vínculos familiares e criar condições que possibilitem as crianças e aos adolescentes vítimas de violência a garantia dos direitos (Brasil, 2000).

Para efetivação do Programa de forma a reduzir o número de crianças e adolescentes expostos a situações de risco social e pessoal e possibilitar a garantia dos direitos pessoais e sociais que assegurem o exercício da cidadania, foram criados os Centros de Referência para a Infância e Adolescência – CRIAs, implantados e implementados nos municípios do Rio de Janeiro, de Nova Iguaçu, de Angra dos Reis, de Volta Redonda, de Macaé e de Cabo Frio. Municípios estes com maior incidência de crianças e adolescentes em situação de exploração sexual. Os CRIAs são locais fixos que desenvolvem e executam serviços e ações especializadas em atendimento e proteção imediata às crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual.

Em 2000 há a criação do Fórum Permanente de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado do Rio de Janeiro, que delibera a

---

<sup>20</sup> A FIA é uma entidade governamental, sendo um órgão técnico, que tem como função normatizar, implantar e executar as políticas de garantias de direitos das crianças e adolescentes.

<sup>21</sup> ABRAPIA foi fundada em 1998 pela equipe de profissionais de saúde do Hospital Souza Aguiar – RJ. Uma de suas ações é trabalhar “na prevenção primária, secundária e terciária da violência doméstica e de natureza sexual contra a população infanto-juvenil” (VIVARTA, Veet (coord), 2003, p. 130).

<sup>22</sup> A Associação Beneficente São Martinho – ABSM foi criada em 1984, “tem como objetivo geral estimular a transformação das condições de vida da criança e do adolescente mais empobrecidos ou abandonados, através do desenvolvimento de suas aptidões profissionais, educacionais, físicas, psicológicas e sociais” (ABSM, 1999, p.19 apud Lunardi, 1996,p.51).

elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescente, sendo aprovado em 2004 pelo Conselho Estadual de Direito da Criança e do Adolescente – CEDCA (Figueiredo, 2008).

Em fevereiro de 2002 a cidade do Rio de Janeiro implantou o Programa Sentinela em parceria com o Governo Federal e com a ABRAPIA que assumiu a execução das atividades de 2 Centros de Referência, um localizado no Bairro de São Cristóvão (zona Norte) e o outro no bairro de Santa Cruz (zona Oeste), em função da grande incidência de envolvimento de crianças e adolescentes em situações de abuso e/ou exploração sexual, após realização de pesquisa e articulação com Conselhos Tutelares – CT (Soares, Rodrigues, Neves, Banus e Ramos, 2008). Esses Centros funcionavam em esquema de prontidão de 24 horas, contando com equipes de abordagem de rua, de atendimento psicossocial individualizado ou em grupo, como também atendimento as famílias e com sistema de pernoite para as crianças e adolescentes (Figueiredo, 2008).

Todavia, em função das mudanças ocorridas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, através da implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em 2004, a cidade do Rio de Janeiro passa pelo processo de descentralização político-administrativa, sendo qualificado o município para ter a Gestão Plena do SUAS. Desse modo, em 2006 o Programa Sentinela é municipalizado, conforme a resolução publicada em Diário Oficial (DO nº 196, p. 62 – 03/01/2006). Sendo assim, as ações e planejamentos do Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes ficam sob execução da Secretaria Municipal de Assistência Social (Figueiredo, 2008 e Soares, Rodrigues, Neves, Banus e Ramos, 2008).

A prefeitura do Rio de Janeiro em 2006 cria o Serviço de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual – SECABEXS, vinculado aos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS.

De acordo com Figueiredo (2008, p.24),

como proposta metodológica os SECABEXS devem oferecer atendimento especializado a crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual bem como aos seus familiares, através de um conjunto de ações articuladas e integradas com a rede de proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, visando sempre o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a construção da autonomia, cuja fundamentação encontra-se nas noções de matricialidade sócio-familiar e protagonismo estabelecidas no SUAS.

O SECABEXS realiza uma série de ações de acordo com os seis eixos estratégicos do Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil, que vale repetir são: análise de situação, mobilização e articulação, defesa e responsabilização, atendimento, prevenção, protagonismo infanto-juvenil. Contando inicialmente com dois centros especializados: Centro Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes Leila Diniz<sup>23</sup>; SECABEXS – Santa Cruz (Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Padre Guilherme Decaminada)<sup>24</sup>. E em 2008 a cidade já tinha 5 Centros, contemplando todo território municipal, além dos 2 supracitados, os outros são: SECABEXS – Ramos (CREAS Nélon Carneiro)<sup>25</sup>; SECABEXS – Bangu (CREAS Dina Sfat)<sup>26</sup>; SECABEXS – Campinho (CREAS Prof<sup>a</sup> Marcia Lopes)<sup>27</sup>. As equipes técnicas dos cinco Centros contam em suas equipes com assistentes sociais e psicólogos.

Uma das primeiras ações deste serviço foi a “análise da situação”, através do mapeamento das áreas de concentração de crianças e adolescentes em exploração, montando uma equipe de abordagem noturna, com um supervisor (Assistente Social ou Psicólogo) e quatro educadores. A equipe da abordagem noturna também identificou a inserção de crianças e adolescentes em situação de rua no mercado do sexo, como também a violência doméstica na história de vida dessa população, desse modo, foram

<sup>23</sup> **Bairros de abrangência:** São Cristóvão; Mangueira; Caju; Vasco da Gama; Benfica; Saúde; Gamboa; Santo Cristo; Paqueta; Rio Comprido; Estácio; Cidade Nova; Catumbi; Providência; Centro; Santa Tereza; Engenho Novo; Lins de Vasconcelos; Sampaio; Leblon; Leme; Copacabana; Ipanema; Lagoa; Jardim Botânico; Gávea; Rocinha; Vidigal; São Conrado; Joá; Barra da Tijuca; Praça da Bandeira; Tijuca; Alto da Boa Vista; Andaraí; Grajaú; Vila Isabel; Maracanã; Glória; Catete; Flamengo; Laranjeiras; Botafogo; Humaitá; Cosme Velho; Urca; Vila Valqueire; Praça Seca; Tanque; Freguesia; Pechincha; Taquara; Jacarepaguá; Vargem Grande; Vargem Pequena; Camorim; Recreio dos Bandeirantes; Curicica; Taquara; Cidade de Deus; Grumari; Pechincha; Gardênia Azul; Anil e Itanhangá.

<sup>24</sup> **Bairros de Abrangência:** Campo Grande; Santíssimo; Cosmos; Inhoaíba; Senador Vasconcelos; Santa Cruz; Paciência; Guaratiba e Sepetiba.

<sup>25</sup> **Bairros de abrangência:** Higienópolis; Del Castilho; Maria da Graça; Jacaré; Jacarezinho; Inhaúma; Piedade; Água Santa; Encantado; Engenho de Dentro; Todos os Santos; Méier; Engenho Novo; Cachambi; Sampaio; Riachuelo; Rocha; Jardim América; Vigário Geral; Parada de Lucas; Cordovil; Penha; Olaria; Brás de Pina; Portuguesa; Moneró; Tauá; Bancários; Freguesia; Zumbi; Bananal; Praia da Bandeira; Praia da Rosa; Parque Royal; Praia do Barão; Tubiacanga; Ramos; Bonsucesso; Complexo do Alemão; Manguinhos; Maré; Cidade Universitária; Galeão; Jardim Guanabara; Jardim Carioca; Cacuia; Cocotá; Praia da Bandeira; Pitangueira; Ribeira; Cordovil; Penha Circular; Rocha; Barros Filho; Coelho Neto; Vila da Penha; Vila Kosmos.

<sup>26</sup> **Bairros de Abrangência:** Pavuna; Parque Columbia; Acari; Coelho Neto; Irajá; Barros Filho; Costa Barros; Pavuna; Anchieta; Ricardo de Albuquerque; Marechal Hermes; Guadalupe; Bento Ribeiro; Honório Gurgel; Bangu; Senador Câmara; Realengo; Padre Miguel; Bangu; Gericinó; Vila Militar; Magalhães Bastos; Vila Valqueire; Tanque (parte).

<sup>27</sup> **Bairros de Abrangência:** Bento Ribeiro; Campinho; Cascadura; Cavalcanti; Colégio; Engenheiro Leal; Honório Gurgel; Irajá; Madureira; Marechal Hermes; Osvaldo Cruz; Quintino Bocaiúva; Rocha Miranda; Turiaçu; Vaz Lobo; Vicente de Carvalho; Vila da Penha; Vila Kosmos; Vista Alegre.

criadas oficinas no horário da noite, coordenadas por um psicólogo, chamado de oficinairo, realizando dinâmicas. Eles contam ainda com a presença de um técnico, assistente social ou psicólogo, que acompanha suas atividades, para estreitar e criar vínculos com o usuário, como também o entendimento da realidade, histórico de vida e dinâmica familiar (Meira e Resse, 2008). Este trabalho visa promover o “protagonismo social” desses jovens. As oficinas são direcionadas somente às adolescentes do sexo feminino.

Este Serviço conta com “mobilização e articulação” através de participações em fóruns e comissões e no eixo “prevenção” realiza palestras educativas e de sensibilização sobre violência sexual (Figueiredo, 2008).

Contudo, a cidade do Rio de Janeiro continua apresentando situação alarmante no que se refere ao envolvimento da população infanto-juvenil no mercado do sexo. Como aponta a pesquisa Matriz Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes dos 932 municípios aonde existem redes de exploração sexual comercial, 33 cidades são do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a cidade do Rio de Janeiro.

Assim como, tanto o estado quanto o município aparecem na pesquisa e relatório da Polícia Rodoviária Federal (2007), já mencionados, tendo malhas rodoviárias com crianças e adolescentes inseridas no mercado do sexo, sendo identificados 56 estabelecimentos espalhados pelas estradas BR-040 entre Rio de Janeiro – Juiz de Fora; BR 101 entre Rio de Janeiro – Vitória, BR-116 Dutra entre São Paulo – Rio de Janeiro, entre outras.

Gomes, Minayo e Fontoura (1999, p.174), na pesquisa sobre “prostituição infantil feminina, processo saúde-doença e violência”, ao analisarem os depoimentos da CPI da Prostituição, ressaltam na situação do Rio de Janeiro o seguinte:

- a) foi a única área onde os depoimentos nomearam a prostituição infantil masculina, sendo basicamente de natureza homossexual, com “michês” oriundos de várias classes sociais;
- b) apresenta situações semelhantes às outras regiões, onde existem explorações e turismo sexual e por clientes locais;
- c) mencionam-se casos de meninas que vivem nas ruas e para sobreviverem trocam favores sexuais, sem elas se considerarem prostitutas;
- d) assinala-se a presença marcante de pseudo agências de modelos, camuflando a exploração sexual de meninas e adolescentes;
- e) registrado, pela gravidade da denúncia, o caso de uma diretora de CIEP (Centro Integrado de Educação Popular) que organizou um álbum de fotografias de estudantes, encaminhando-o a um motel para a escolha de clientes.

Dados mais recentes apresentam a quantificação de crianças e adolescentes em situação de exploração sexual comercial, segundo o mapeamento da exploração sexual infanto-juvenil realizado, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro em outubro de 2007, onde na cidade 223 crianças e adolescentes com idades entre 10 a 17 anos em situação de exploração sexual, na modalidade de prostituição, notificando 30 pontos de exploração sexual comercial distribuídos em 15 bairros de todo território, destacando-se os bairros Centro, São Cristóvão, Jacarepaguá, Irajá, Barra e Copacabana por possuírem maior concentração de explorados. Neste mapeamento, foram identificaram 160 casos de crianças e adolescentes do sexo feminino e 63 do masculino inseridos no mercado do sexo na cidade do Rio de Janeiro, distribuídos nos bairros de Barra da Tijuca, Benfica, Campo Grande, Centro, Copacabana, Glória, Grajaú, Irajá, Jacarepaguá, Madureira, Meier, Pavuna, Pilares, Santo Cristo e São Cristóvão<sup>28</sup>.

No entanto, os números de 2008 revelados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, apresentam um aumento no número de atendimentos realizados a população infanto-juvenil em situação de exploração sexual, pois em 2007 foram atendidos 122 casos no período de janeiro a julho, já em 2008 neste mesmo período, notificaram 196 casos, significando um aumento de 60,0%. Ainda foram identificados que a maior concentração de crianças e adolescentes envolvidas nas relações sexuais comerciais estão localizados na área central da cidade.<sup>29</sup>

## 2.2

### **Conceituando Exploração Sexual Comercial Infanto-Juvenil**

Apesar da visibilidade conquistada no cenário nacional nas últimas décadas e dos avanços de pesquisas, ainda existem dúvidas sobre do que se trata a exploração sexual comercial infanto-juvenil, afinal não raro esta temática é tratada como prostituição infantil, pedofilia, maus tratos, violência sexual, abuso sexual. As crianças e adolescentes envolvidas nas relações sexuais comerciais são apontadas como “safados(as)”, “piranhas”, “viados”, entre outras expressões.

---

<sup>28</sup> Dados divulgados pela Secretária de Assistência Social do Rio de Janeiro na matéria de jornal noticiada no Jornal O Globo de 10 de outubro de 2007. Ver anexo 4.

<sup>29</sup> Dados divulgados no Jornal O Globo de 11 de setembro de 2008. Ver anexo 5.

De outro lado, persistem esforços de pesquisadores, intelectuais e instituições nacionais e internacionais do campo da violência acometida contra crianças e adolescentes em caracterizar este fenômeno e criar condições para sua diminuição e ou remoção.

A Declaração aprovada durante o I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, Estocolmo 1996, definiu que:

(...) a exploração sexual comercial de crianças é uma violação fundamental dos direitos da criança. Esta compreende o abuso sexual por adultos e a remuneração em espécie ao menino ou menina e a uma terceira pessoa ou várias. A criança é tratada como um objeto sexual e uma mercadoria. A exploração sexual comercial de crianças constitui uma forma de coerção e violência contra crianças, que pode implicar o trabalho forçado e formas contemporâneas de escravidão (Leal e Leal, 2002, p. 42).

Além disso, como salienta Ferreira (2007, p.3) este Congresso ainda define como exploração sexual: “O uso de uma criança para propósitos sexuais em troca de dinheiro ou favores em espécie entre a criança, o cliente, o intermediário ou agenciador e outros que se beneficiam do comércio de crianças para esse propósito” .

Essas definições foram uma das primeiras afirmações internacionais, servindo como normatização para adoção de medidas e ações dos governos nacionais em torno da exploração sexual, destacando o aspecto do direito, violência e trabalho forçado, como também de explicação da relação de troca e do papel dos exploradores.

Com a mesma perspectiva Barbosa no meio nacional (1999, p. 39), destaca alguns aspectos dessa questão:

A exploração comercial da sexualidade infantil é a prática de sexo com criança e adolescente mediante o comércio de seus corpos através de meios coercitivos ou persuasivos. (...) A exploração comercial da sexualidade é praticada para oferecer satisfação e prazer unilateral ao cliente, assim como para proporcionar ganhos econômicos aos intermediários. É uma atividade sistemática, triangular e criminosa.

Esta concepção direciona a atenção para relação direta entre o explorador e o explorado, salientando a satisfação sexual e lucrativa do autor do abuso e a coerção ou persuasão como forma de convencimento da população infanto-juvenil para manter relações sexuais com outrem.

Outros pesquisadores e estudiosos brasileiros também se dedicaram na formulação de conceitos sobre a exploração sexual infanto-juvenil. Uma das autoras que têm debruçado esforços sobre os fundamentos teóricos, metodológicos e identificação sobre a situação nacional da exploração sexual e tráfico de pessoas é Leal (2003, p.7 e 2001, p.4), caracterizando este fenômeno assim:

como uma relação de mercantilização (exploração/ dominação) e abuso (poder) do corpo de crianças e adolescentes (oferta) por exploradores sexuais (mercadores), organizados em redes de comercialização local e global (mercado), ou por pais, ou responsáveis, e por consumidores de serviços sexuais pagos (demanda).

A exploração sexual comercial: uma violência sexual que se realiza nas relações de produção e mercado (consumo, oferta e excedente) através da venda dos serviços sexuais de crianças e adolescentes pelas redes de comercialização do sexo, pelos pais ou similares, ou pela via de trabalho autônomo. Esta prática é determinada não apenas pela violência estrutural (pano de fundo) como pela violência social e interpessoal. É resultado, também, das transformações ocorridas nos sistemas de valores arbitrados nas relações sociais, especialmente o patriarcalismo, o racismo, e a apartação social, antítese da idéia de emancipação das liberdades econômicas/culturais e das sexualidades humanas.

A referida autora nessas caracterizações chama atenção para a relação de mercado e econômica presentes neste fenômeno, assim como nas relações culturais, sociais, históricas e interpessoais.

Para Faleiros (1998, p.12):

A exploração sexual comercial é uma violência sexual sistemática que se apropria comercialmente do corpo, como 'autônomo' sem intermediários, o uso (abuso) do corpo, em troca de dinheiro, configura uma mercantilização do sexo e reforça os processos simbólicos, imaginários e culturais machistas, patriarcais, discriminatórios e autoritários. Essa 'imagem de marca', parafraseando o moderno marketing, não é só de características das zonas de garimpo, mas de modernas redes que oferecem nos anúncios 'corpinho de adolescente', 'cara de criança', 'loirinha', 'moreninha'.

O autor chama atenção para a violência sexual contra as crianças e adolescentes de forma mercantillizada, sendo o corpo jovem super valorizado para o sexo no imaginário sócio-cultural.

Parafraseando Saffioti (1989), a relação de poder existente na exploração sexual ocorre através de um sistema de dominação, que é de caráter histórico, cultural e social.

Isso é consequência de uma sociedade contemporânea que foi construída sobre uma base machista e adultocêntrica.

A concepção de exploração sexual comercial infanto-juvenil adotada para a investigação aqui desenvolvida tem como base a definição apresentada por Eva Faleiros (2000, p. 72), que diz:

Exploração sexual comercial definiu-se como uma violência contra crianças e adolescentes que se contextualiza em função da cultura (do uso do corpo), do padrão ético e legal, do trabalho e do mercado. A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é uma relação de poder e de sexualidade mercantilizada, que visa a obtenção de proveitos por adultos, que causa danos biopsicossociais aos explorados, que são pessoas em processo de desenvolvimento. Implica o envolvimento de crianças e adolescentes em práticas sexuais coercitivas ou persuasivas, o que configuram uma transgressão legal e a violação de direitos à liberdade individual da população infanto-juvenil.

Esta perspectiva aponta para existência de uma relação de poder entre o adulto e a criança ou adolescente. A dominação pode ser representada pela força, quando o adulto utiliza-se de violência física, violência psicológica ou por medidas coercitivas para que as crianças e os adolescentes pratiquem atos sexuais com outrem com finalidade de troca, ou seja, quando mantém relações sexuais, e recebem algo por isso. Além disso, a relação de poder existente na exploração sexual é importante repetir, ocorre através de um sistema de dominação, que é de caráter histórico, cultural, social e de mercado e comércio presentes neste fenômeno.

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes encontra-se circunscrita dentro do mercado do sexo, num ramo de negócio diversificado, com vários níveis de produtores, empregados, consumidores e preços.

A abordagem sobre mercado do sexo realizada por Agustín (2000, p.3), é entendido a indústria do sexo que:

Inclui os bordéis ou casas noturnas, clubes para troca (de casais), alguns barzinhos, chopperias, discotecas, cabarés, salões para coqueteis, ligações eróticas (disque-sexo), sexo virtual pela internet, sex shops com ambientes privativos, casas de massagens, de lazer, de incentivo ao 'bem-estar físico', saunas (SPA), serviço de garotas de companhia (call girls), agências matrimoniais, muitos hotéis (ou motéis), pensionatos e repúblicas, propagandas em jornal e revistas, panfletos, cartazes, cartões de visita, cinema e revistas pornográficas, locação de filmes e vídeos, restaurantes eróticos, serviços para sadomasoquismo e prostituição de rua: uma grande proliferação de possíveis formas de pagamento por uma experiência sexual ou sensual. Assim, fica claro

que não apenas existe a prostituição, mas uma grande variedade de serviços sexuais<sup>30</sup>.

Nesta indústria, as relações sexuais são oferecidas como serviços. Tendo homens, mulheres, travestis, jovens, idosos e inclusive crianças e adolescentes como prestadores desse serviço, sendo os últimos super valorizados neste negócio, por possuírem corpos jovens, em formação.

A inserção de crianças e adolescentes no mercado do sexo consiste num comércio ilegal e altamente lucrativo e globalizado. Ele é articulado em redes e rotas nacionais e internacionais com o tráfico de drogas e de pessoas, com a corrupção e a pedofilia. Mesmo que a negociação do sexo não esteja organizada, sendo construída através dos arranjos informais, isto é, por situações isoladas e esporádicas é considerada no âmbito do comércio ilegal.

Nesse sentido, a população infanto-juvenil é duplamente explorada, uma vez que gera lucro econômico para a rede de exploração sexual, como também é fonte de prazer sexual para os consumidores desse comércio.

Desse modo, crianças e adolescentes no mercado do sexo são submetidas a uma forma de trabalho, exercendo uma atividade danosa e perigosa para seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social, interferindo na sua educação e formação pessoal e social.

De acordo com Eva Faleiros (2000) existe uma caracterização do mundo do trabalho na exploração sexual comercial de criança e adolescentes distinguindo-se em três diferentes tipos de trabalho: o formal, o informal e o escravo. A primeira forma é representada não pelo aspecto legal, isto é, reconhecido através de registro, mas sim pela relação definida entre patrão – trabalhador, onde do contrato de trabalho está bem definido, constando a atividade exercida, assim como a paga pelo trabalho e carga horária trabalhada. A segunda forma, o trabalho informal, se dá pela não contratação, ou seja, a atividade é exercida por conta própria na prostituição de rua, incluindo meninos e meninas de rua, ou através da oferta individual de serviços sexuais, o contrato da atividade é realizada entre o cliente e o adolescente ou a criança. Já a terceira forma, é

---

<sup>30</sup> Cabe destacar que o texto original encontra-se no idioma espanhol, sendo de responsabilidade do pesquisador a tradução desta citação para o português.

caracterizada pelo trabalho escravo, que possui como característica a relação de propriedade e servidão, não tendo contrato de trabalho nas relações sexuais comerciais.

Vale ressaltar que esse contrato de trabalho envolvendo crianças e adolescentes no mercado do sexo é relativo, não sendo formalizado e sim estabelecido verbalmente, na qual o preço é determinado pelo adulto (cliente e agente), por ato sexual, ficando assim a população infanto-juvenil sujeita a determinação de outrem.

Neste contexto, o preço estabelecido na relação sexual está organizado em função da qualidade dos serviços e dos produtos ofertados, como também pelo nível da clientela, o espaço urbano aonde são oferecidos os serviços e a aparência das crianças e adolescentes, existindo uma rotatividade dos mesmos nos espaços do mercado do sexo. Como observa Faleiros (2000, p.34), “como qualquer outro ramo de negócios este está sujeito à oferta e à demanda, ou seja, às "leis" do mercado”.

A exploração sexual infanto-juvenil não pode ser considerada como uma forma de trabalho, isto é, no sentido filosófico do trabalho, uma vez que trabalho implica em uma necessidade humana, um caminho para a cidadania, onde as atividades laborativas permitam que o trabalhador saiba seu valor na produção, reconheça seu valor social e a sua utilidade.

Neste sentido, Yamamoto (2001, p. 60) define trabalho como: “uma atividade fundamental do homem, pois mediatiza a satisfação de suas necessidades diante da natureza e de outros homens. Pelo trabalho o homem se afirma um ser social e, portanto, distinto da natureza”.

Entretanto, a exploração sexual comercial infanto-juvenil consiste numa atividade sexual com base no valor de uso e de troca, pois a prática sexual envolvendo crianças e adolescentes é utilizada pelos jovens como forma de troca para conquistar algo, como também é usada para gerar lucro para o proprietário, movimentando milhões de dólares em todo o mundo, como aponta Paiva e Pereira (1996, p. 231). Araújo (1996) afirma que a inserção de crianças e adolescentes no mercado do sexo corresponde ao terceiro comércio mundial ilegal em termos de lucratividade, ficando atrás do comércio de armas e do narcotráfico.

A inserção de crianças e adolescentes no mercado do sexo é classificada como uma das cinco piores formas de trabalho infantil, conforme determinou a “Convenção sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil – OIT”, uma vez que expõe crianças a

abusos físicos, psicológicos ou sexuais (ANDI, 2007, p. 78). Essas crianças e adolescentes exercem essa atividade em longas jornadas de trabalho, mantendo várias relações sexuais em locais insalubres, não possuem contrato de trabalho e nem renda fixa e estável.

Vale ressaltar que a exploração de “mão-de-obra” de crianças e adolescentes, em especial dos adolescentes mais velhos, vão para além das relações sexuais, visto que alguns também recrutam, aliciam e participam do agenciamento de outras crianças e adolescentes para o mercado do sexo, constituindo também exploração sexual comercial infanto-juvenil.

Conforme pontua Frigotto (1999), como base em Boaventura Santos, a inserção de crianças e adolescentes no trabalho precoce não é uma escolha, consiste na imposição da realidade excludente dos países periféricos. Frigotto chama atenção para o número expressivo de crianças e adolescentes no mercado da prostituição, que para ele é o “limite humano mais vil e violento de trabalho”.

A exploração sexual acarreta vários problemas para as crianças e os adolescentes violentados, pois os mesmos passam por etapas de violência durante a fase de desenvolvimento, isto é, estão em fase de desenvolvimento físico e biológico, construção de identidade, de personalidade e de identidade sexual.

Como problemas existem primeiramente o aspecto psicológico desses meninos e meninas, moças e rapazes, pois muitos sofrem com a questão da baixa auto-estima, portanto se desvalorizam, aparentam baixo conceito de si mesmo, não acreditam no próprio potencial. Além disso, passam a ter posturas agressivas ou permissivas em excesso, com quadros de depressão e tendências suicidas e problemas nas relações interpessoais. Outro problema seria a percepção da relação sexual como meramente uma coisa comercial, pautada para o ganho material, relacionada ao mercado e não como contato amoroso, carinhoso e um ato de afeto.

Ademais, existem outros problemas de ordem física que são aqueles ligados às questões de saúde, como por exemplo, as doenças sexualmente transmissíveis, visto que na exploração sexual as crianças e os adolescentes possuem vários parceiros sexuais, portanto vivenciam uma situação de promiscuidade. Além disso, eles possuem pouca informação ou mesmo nenhuma autonomia em se preservarem, uma vez que essa

relação é definida pela força do capital, ainda nesse aspecto, a falta de higiene pessoal aumenta a possibilidade de se contaminarem com várias doenças.

As crianças e os adolescentes explorados sexualmente encontram grandes problemas no aspecto social, pois são estigmatizados pela sociedade, sendo rotulados como prostitutas, imorais e safados. Os mesmos sofrem fortes preconceitos, rejeição pessoal, familiar e de amigos. Tem muita dificuldade de inserção na sociedade, como por exemplo, no mercado de trabalho, sistema educacional, relações amorosas entre outros.

A exploração sexual infanto-juvenil se apresenta em quatro modalidades: *prostituição infantil, pornografia infantil, turismo sexual e tráfico para fins sexuais*, segundo orientação do Instituto Internacional Del Nino (1998) apud Libório (2003)<sup>31</sup>.

- **Prostituição Infantil**

Esta modalidade da exploração sexual comercial infanto-juvenil consiste no uso de crianças e adolescentes “em atividades sexuais em troca de remuneração ou formas de consideração”, conforme define o Instituto Internacional Del Nino (1998) apud Libório (2003, p.30). Ferreira (2007) acrescenta a esta concepção, a prostituição infanto-juvenil que envolve o engajamento e a oferta para práticas sexuais deste segmento.

Como assinala Santos (2004), a prostituição de rua é uma das formas mais visíveis de exploração sexual comercial infanto-juvenil, uma vez que as crianças e adolescentes submetem seus corpos à venda em pequenos grupos ou sozinhos nas imediações de restaurantes, bares ou logradouros públicos, turísticos ou não. Além disso, tem também sua face oculta nas casas noturnas, boates, thermas, em clubes e casas de massagem de prostituição adulta ou nos serviços de escortes.

Há que se entender que não podem ser descartadas as situações ocasionais, onde crianças e adolescentes são abordados em locais públicos, praças, shoppings, banheiros públicos entre outros para realizar atos sexuais em troca de algo material.

---

<sup>31</sup> De acordo com Libório (2003, p. 30), “as definições foram ratificadas no II Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual Comercial de Criança realizado em Yokohoma, no Japão em 2001 e estão presentes em End Chil Prostitution, Chil Pornography and Trafficking of Children for Sexual Purpose – ECPAT Internacional (2002).

Existem crianças e adolescentes na prostituição de ambos os sexos, Eva Faleiros (2004, p. 89), ressalta que os mesmos em geral são crianças abandonadas e moradoras de rua, que exercem atividade sexual comercial em qualquer horário do dia, recebendo quantia “ridiculamente remunerada (por exemplo, em Natal existe a “zona” da prostituição a R\$ 1,99)”, consistindo no trabalho mais explorado dentro do mercado do sexo. O Jornal O Globo em março de 2006 divulgou reportagem apresentando a situação de meninas de até 11 anos, que são comercializadas por R\$ 1,99 em Curitiba e Paranaguá e no Recife crianças com 5 e 6 anos são prostituídas por R\$ 0,50 para realizarem sexo oral. Saffioti (1989, p.74) também chama atenção exemplificando: “em Porto Alegre, a prostituição é organizada, quase como na Europa. Há meninas de 8 e 9 anos que trabalham em casas. Agora os clientes pedem meninas cada vez mais jovens. E meninos também”.

No entanto, alguns pesquisadores e instituições entre eles: Eva Faleiros (2004), Ferreira (2007), Libório (2004), Sousa (2004) e ABRAPIA (1997) questionam o termo prostituição infantil, já que a mesma é entendida como “(...) modo de vida de certos segmentos sociais adultos e por implicar na possibilidade de haver a ação de optar voluntariamente por tal modo de vida” (Libório, 2004, p. 21) e conforme Leal (1999, p.9), “só os adultos podem optar por este modo de vida”. Uma criança e um adolescente não optam por esta atividade, e sim, são induzidos à vontade e comportamento delituoso do adulto, e em alguns casos da própria família. Além disso, este termo aproxima as experiências da sexualidade da população infanto-juvenil com a prática da prostituição adulta, sendo já a palavra prostituição carregada de estigma, preconceito social, favorecendo os rótulos negativos e pejorativos contra a criança e adolescente em situação de prostituição.

Neste sentido, a palavra prostituição oculta o caráter abusivo desta prática envolvendo a população infanto-juvenil, pois desvirtua o caráter de pessoa em desenvolvimento desse grupo, que acaba sendo considerado infrator e/ ou idéia de consentimento e não “violentado” que sucumbe a esta prática em função de sua carência, imaturidade emocional, trajetória e condições de vida.

Os pesquisadores Eva Faleiros (2004), Ferreira (2007), Libório (2004), Sousa (2004) e a ABRAPIA (1997) posicionam-se dizendo que crianças e adolescentes não são trabalhadores do sexo, não se prostituem, são abusados, explorados sexualmente e prostituídos e não prostitutas (as).

- **Pornografia Infantil**

A modalidade pornografia infantil é entendida como

qualquer representação através de quaisquer meios de uma criança engajada em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas ou qualquer exibição impudica de seus genitais com a finalidade de oferecer gratificação sexual ao usuário, e envolve a produção, distribuição e/ ou uso de tal material (Instituto Internacional Del Nino (1998) apud Libório (2003, p.30).

Para Eva Faleiros (2004) os materiais considerados pornográficos são aqueles que apresentam, expõem ou descrevem crianças e adolescentes em poses sexuais, expondo genitálias ou mantendo relações sexuais com adultos. Neste aspecto, é acrescentado também a existência de atividades sexuais envolvendo crianças e adolescentes com animais e/ ou com outras crianças, como observa Saffioti (1989) e também o registro do Projeto de Protocolo Facultativo à Convenção dos Direitos da Criança (apud Leal, 1999) que aborda os atos sexuais envolvendo crianças e adolescentes tanto explícita ou implicitamente como nos casos de representações do corpo ou parte do corpo dessa população. Para esses autores, as produções pornográficas infanto-juvenis estão presentes em fotografias, vídeos, revistas, espetáculos, literatura, cinema, publicidade.

A pornografia infantil utiliza-se de crianças e adolescentes tanto do sexo feminino, quanto do sexo masculino (também fazem uso até de bebês) (Saffioti, 1989). Lorenzi em 1987 (p. 40) chamou atenção no seu livro intitulado “Prostituição infantil no Brasil e outras infâmias” para uma reportagem publicada no Jornal do Brasil, 05/08/86, que trazia “um menino de 5 anos contracena com uma garota de 17 em um filme chamado “Come Tudo”, exibido no Rio e em São Paulo, apesar da censura”.

Este mesmo autor informa ainda a existência de exibições de filmes pornográficos nos Estados Unidos da América na década de 1980, em que crianças eram mortas após cenas de flagelo e torturas, esses filmes eram chamados de “snuff-films” e custavam entre 300 a 400 dólares.

A pornografia infantil tem um caráter peculiar, uma vez que este fenômeno consiste na perpetuação da vitimização sexual, pois além da exposição imediata e a violação sofrida pela criança ou adolescente no ato da produção, esse material é divulgado para outrem e possui longa durabilidade, perdurando por anos e passando por

vários “admiradores” e colecionadores. Mesmo a criança ou adolescente que alcança a fase adulta, a produção continua em circulação (Saffioti, 1989).

A pornografia virtual envolvendo crianças e adolescentes existe segundo Groebel (1999) desde o surgimento da mídia visual, atingindo a característica global com a difusão da internet, visto ao seu maior alcance e facilidade de acesso, como também a possibilidade do anonimato “sem risco imediato de acusação – como costuma acontecer em contatos cara a cara”. Desse modo, contribui para o funcionamento clandestino desse fenômeno no mercado do sexo.

Em se tratando de internet e pornografia infantil Carlsson (1999) chama atenção não somente para a rapidez, facilidade e o alcance global das imagens pornográficas com crianças e adolescentes, mas ressalta que este veículo também é utilizado para sedução e aliciamento dos jovens para exploração sexual comercial.

Esse apontamento realizado por Carlsson apresenta como a rede de exploração sexual encontra-se articulada e integrada aos veículos midiáticos, assim como, apresenta que os exploradores utilizam vários sistemas para a realização da exploração sexual.

O Projeto de Protocolo Facultativo à Convenção dos Direitos da Criança (apud Leal, 1999, p.12) conceitua a pornografia infantil tendo como perspectiva a importância desse elemento nas outras modalidades da exploração sexual, ou seja, a produção da pornografia movimenta o mercado do sexo, incentivando o turismo sexual e a prostituição, e ainda contribui para o tráfico para fins sexuais.

Santos (2004) observa que esta modalidade da exploração sexual comercial constitui-se numa atividade lucrativa, de difícil caracterização e difícil responsabilização, já que os produtores e comerciantes permanecem no anonimato, sendo a internet “mais uma opção que se abre no lucrativo comércio do sexo”. Além disso, associada ao turismo sexual a pornografia ganha força através da divulgação e distribuição da produção, circulando bilhões de dólares anualmente na sua comercialização.

- **Turismo sexual**

O Instituto Internacional Del Nino (1998) apud Libório (2003, p.30) define o Turismo sexual como sendo “a exploração sexual comercial de crianças por pessoas que saem de seus países para outros, geralmente países em desenvolvimento, para ter atos sexuais com crianças”.

Entretanto, Leal (1999) registra também a existência de pessoas do mesmo país que saem da cidade local para outro município, estado, com intuito de explorar crianças e adolescente, realizando o turismo sexual. Além disso, com base no Banco de Dados do CECRIA, 1996, a referida autora chama atenção para a cumplicidade das agências de viagem e guias turísticos, hotéis, bares, lanchonetes, restaurantes e barracas de praia, garçons e porteiros, postos de gasolina, caminhoneiros e taxistas, prostíbulo e casas de massagem.

Esta cumplicidade de vários segmentos do setor de serviços é apontada por Paiva e Pereira (1996) como indústria do sexo-turismo, consistindo num mercado lucrativo, com um esquema formado até mesmo com setores do governo e da segurança pública.

Além disso, como foi denunciado no ECPAT no Congresso de Estocolmo, em 1996 (apud Leal, 1999) o turismo sexual utiliza-se de uma sofisticação intensa de imagens eróticas e/ou pornográficas de crianças e adolescentes e adultos, que são distribuídas como material publicitário e de propaganda no meio turístico e nas redes de diversões.

Esta modalidade de exploração sexual comercial infanto-juvenil está diretamente ligada com a desigualdade entre os territórios, visto que em sua maioria os países emissores de turistas sexuais são países desenvolvidos, já os países receptores são os países em desenvolvimento. Bem (2005) comenta que a preexistência do turismo sexual está pautado na cultura, economia, história, saberes, cotidiano, desejos, modelos, territorialidades e métodos tanto das sociedades receptoras, quanto das emissoras de turistas para fins sexuais.

Não obstante, vale ressaltar que o Brasil é um país receptor de turistas para fins sexuais, tendo sido apontado no I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizado em 1996 na capital da Suíça, Estocolmo como um país que promove e incentiva o pornoturismo (ABRAPIA, 2004). Em janeiro de 2009 o

Jornal Correio Braziliense<sup>32</sup> divulgou que em 2007 e 2008 o Brasil registrou 11.365 denúncias de turismo sexual no Disque Denúncia 100, segundo dados da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência. A região nordeste e a cidade do Rio de Janeiro são os receptores de turistas estrangeiros, 62% são provenientes da União Européia, vindo em vôos fretados ou pacotes turísticos, conforme salienta a Embratur.

Como as outras modalidades de exploração sexual, mas principalmente o turismo sexual é regido pelas leis do mercado internacional, visto que o capital dos turistas e as estruturas do setor de turismo e de serviços precisam estar alinhados para a circulação da indústria do sexo-turismo.

Por fim, conforme observa Bem (2005, p. 105) “o turismo sexual, uma vez configurado, produz novos impactos sociais, criando uma infra-estrutura e uma dinâmica propícias à proliferação do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes. Ele cria rotas, institucionaliza espaços e práticas, fluxos e agentes”.

- **Tráfico para Fins Sexuais**

Esta modalidade de exploração sexual comercial infanto-juvenil consiste em todos os atos envolvendo o recrutamento ou transporte de pessoas entre ou através de fronteiras e implica em engano, coerção, alojamento ou fraude com o propósito de colocar as pessoas em situações de exploração, com a prostituição forçada, práticas similares à escravização, trabalhos forçados ou serviços domésticos exploradores, com o uso de extrema crueldade, conforme conceitua o Instituto Internacional Del Nino (1998) apud Libório (2003).

O tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais pode ocorrer dentro de um país, entre Estado e cidades, da área rural para urbana, nas regiões de fronteiras internacionais e de um país para o outro.

O tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais é composto pela articulação de uma complexa rede, sustentada por transações ilegais, que variam pela venda, seqüestro, suborno e rapto de pessoas, casamentos arranjados, adoções fraudulentas, trabalho doméstico e confecção de documentação falsa (Araújo, 1996).

---

<sup>32</sup> A matéria do Jornal Correio Braziliense intitulada “Denúncias de exploração sexual triplicam no Brasil” encontra-se disponível no site [http://www.correiobraziliense.com.br/html/sessao\\_18/2009/01/16/noticia](http://www.correiobraziliense.com.br/html/sessao_18/2009/01/16/noticia)

Em muitos casos as crianças e os adolescentes são capturados quando já estão inseridas no comércio do sexo na modalidade de prostituição (Paiva e Pereira, 1996). Isto ocorre em virtude da invisibilidade da população infanto-juvenil na prostituição e pelo fato de seus integrantes serem considerados provocadores por estarem nesta situação, sendo prezas fáceis para os traficantes.

Os traficantes de crianças e adolescentes percorrem várias regiões e países à procura de crianças ou adolescentes que possam ser usadas no mercado do sexo e o seu transporte para regiões de prostituição é lucrativo, visto que esses jovens possuem um valor no mercado e são mão-de-obra sexual para os “proprietários”.

Como salienta Ellery, Corrêa e Gadelha (2008, p.9) as pesquisas sobre tráfico de pessoas humanas na última década ressaltam: “que a maioria dos casos desse tipo de tráfico (92%) relaciona-se com a exploração sexual; que as principais vítimas são mulheres, crianças e adolescentes e que é crescente a inserção masculina no mercado do sexo”. O Brasil é apontado como um território de origem, trânsito e destino de pessoas traficadas para diversas finalidades, em especial para o tráfico para fins de exploração sexual, de acordo com estudo do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes – UNODC (2003) apud Ellery, Corrêa e Gadelha (2008).

Assim sendo, o tráfico de pessoas para fins sexuais funciona através da conexão de prostituição, pornografia e turismo sexual. A articulação é globalizada dentro da lógica do mercado e da contravenção formada dentro da ilegalidade.

Concluindo, as quatro modalidades de exploração sexual *prostituição infantil, pornografia infantil, turismo sexual e tráfico para fins sexuais* são articuladas umas com as outras, constituindo uma rede de exploração, composta por investidores, empresários, proprietários, entre outros, sendo um negócio lucrativo dentro do mercado do sexo, combinadas com as atividades econômicas globalizadas.

Desse modo, as crianças e os adolescentes inseridas no mercado do sexo estão numa condição de inferioridade, uma vez que a rede de exploração sexual é que determina os atos sexuais e o preço pago por essa prática, configurando uma situação de submissão, exploração e violência.

Nesta perspectiva, a exploração sexual comercial é entendida nesta investigação como violência, pois os adultos se aproveitam dos corpos dos adolescentes para obterem prazer

sexual e/ ou lucro financeiro. Desse modo, esta situação é caracterizada pela violência sexual e pela violação dos direitos individuais, sociais, sexuais da população infanto-juvenil.

## 2.3

### **Violência**

Partindo da premissa que exploração sexual comercial infanto-juvenil é uma violência, faz-se necessário compreender esta categoria. Nas últimas décadas vários autores e entidades dedicaram estudos e pesquisas a esse tema. Assim, será realizado uma breve aproximação teórica sobre violência.

Para Agudelo (1989) a violência não se reduz a um dano ou a um momento, mas é um processo orientado sob determinado objetivo e oriundo de diferentes causas, ou seja, por questões de política, raciais, sexuais e religiosas. Ele ocorre de diferentes modos, por: força física, psíquica ou moral, tortura, seqüestro, suicídio e homicídio, expressando-se de forma direta ou indireta com danos que podem ser imediatos ou tardios. Neste sentido, este autor destaca o poder na categoria violência, o macropoder estatal e econômico, como também nas redes de micropoder de grupo, institucional e familiar na ação que se impõe contra outrem.

Arendt (1994) realiza uma análise a respeito da violência também sobre a ótica do poder no âmbito político, destacando que a violência é um instrumento para conquistar o poder. No entanto, a essência do poder é a efetividade do comando, sendo que a violência não é poder, ela aparece onde o poder está em risco, destruindo-o. De acordo, com a autora o poder precisa ser legitimado e esta legitimação é construída historicamente através da participação e ação em conjunto, garantindo assim um viver em comunidade, como por exemplo, a política.

Já Chauí (2000) chama atenção para a relação de força existente na violência, pois na utilização de força o indivíduo, a instituição, o grupo e até mesmo uma classe social podem impedir a manifestação de outrem na sua singularidade. Assim sendo, para ela o poder desempenha o papel de dominação, exploração, opressão e discriminação.

Existem ainda outras concepções a respeito da violência destacando a intencionalidade da ação violenta, como é o caso da Organização Mundial de Saúde

(2002, p.5) que apresentou no estudo intitulado “Relatório mundial sobre violência e saúde”, a seguinte descrição:

(...) o uso intencional da força física ou do poder real ou ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

Este documento chama atenção, também, para as diferenças culturais influenciando na compreensão do que seja violência.

Alguns autores retratam a dificuldade de definir violência, em função da multiplicidade de aspectos, presentes na sua dinâmica, assim como ressaltam a relação de tempo e espaço na efetivação deste.

Wieviorka (1997) discorre sobre violência salientando que ela é mutável e se apresenta conforme o período histórico de sua vigência. Na contemporaneidade vislumbra um novo paradigma para sua compreensão, configurado nas percepções e representações do cotidiano. Segundo ele, as transformações dos anos 60 e 70 do século passado com o advento da globalização mundial redimensionam o conceito de violência. A crise financeira internacional, o narcotráfico, a derrocada do bloco socialista no leste europeu, as políticas assistenciais de organismos internacionais, as situações de desenvolvimento e de subdesenvolvimento, terrorismo, sectarismo político e religioso e novas concepções interferem nesse entendimento. Para o mesmo, nesta lógica de crise a violência significa a impossibilidade das pessoas estruturarem suas vidas numa sociedade capitalista, expressando a defasagem e a negação das demandas subjetivas de pessoas ou grupos, pela exclusão social e pela discriminação racial.

Com uma concepção semelhante ao Wieviorka, Santos (1999) também aborda as transformações sociais a partir da década de 1970 que constituíram a “era do globalismo” (Ianni, 1992 e 1996 apud Santos 1999). Ele destaca que este processo de sociedade global ocorre de modo contraditório, heterogêneo e desigual, trazendo novos contornos para a violência, como também multiplicando suas formas, como por exemplo: a violência ecológica, exclusão social, violência entre gêneros, o racismo e a violência na escola.

Minayo (2003) caminha nessa mesma direção em seus estudos na área da saúde pública, compreendendo que a violência não é única na sua manifestação, mas sim

múltipla, visto que é determinada conforme a época e local de sua emergência, além disso, precisa ser concebida de acordo com os fatores políticos, econômicos, culturais e sociais. Com base em Chesnais (1981), Minayo (2003, p. 26) ressalta a existência de três definições implícitas de violência: a primeira seria a violência física, “que atinge diretamente a integridade corporal e que pode ser traduzida nos homicídios, agressões, violações, roubos a mão armada”, a segunda é a violência econômica, “que consiste no desrespeito e apropriação, contra a vontade dos donos ou de forma agressiva, de algo de sua propriedade e de seus bens” e por fim a violência moral e simbólica “é aquela que trata da dominação cultural, ofendendo a dignidade e desrespeitando os direitos do outro”.

Apesar de compreender a importância das análises sobre violência realizada pelos autores, a conceituação de violência que fundamenta esta investigação sobre exploração sexual comercial de adolescentes do sexo masculino na cidade do Rio de Janeiro é a abordagem realizada pelo Centro Internacional de Informação para a Paz (2002) apud Faleiros (2004: p.12), que define a:

violência diversa e complexa implica relações desiguais de condições de vida e de poder que negam a vida, a autoridade legítima, a diferença, destroem a tolerância, transgridem o pacto social de convivência legal, violam os direitos, negando-se o outro e a construção de uma relação mediada, implicando prejuízos materiais, morais ou de imagem/ imaginário ou a morte do outro, em função de aumento de vantagens para si ou de manutenção de uma estrutura de desigualdade.

Esta concepção compreende a complexidade do fenômeno da exploração sexual comercial, já que apresenta uma amplitude na abordagem teórica, concebendo a violência como abuso de poder, dominação, violação da legalidade e que causa danos as crianças e os adolescentes violentados.

Em decorrência dessa complexidade será realizada uma análise da violência em duas perspectivas: violência estrutura e violência sexual.

- **Violência Estrutural**

O favorecimento para existência, perpetuação e manutenção do fenômeno exploração sexual comercial infanto-juvenil se dá em função da violência inerente à própria forma de organização sócio-econômica e política de uma determinada

sociedade, em condições sociais e históricas definidas, isto é, por causa da violência estrutural, que como define Minayo (1994, p.8):

Entende-se como aquela que oferece um marco à violência do comportamento e se aplica tanto às estruturas organizadas e institucionalizadas da família como aos sistemas econômicos, culturais e políticos que conduzem à opressão de grupos, classes, nações e indivíduos, aos quais são negadas conquistas da sociedade, tornando-os mais vulneráveis que outros ao sofrimento e à morte. Conforme assinala Boulding (1981), essas estruturas influenciam profundamente as práticas de socialização, levando os indivíduos a aceitar ou a infligir sofrimentos, segundo o papel que lhes corresponda, de forma “naturalizada”.

Nesta perspectiva, Gomes (1996, p.112) comenta que nesta violência:

está explícita ou implícita uma relação assimétrica, desigual ou em desnível. Nas relações heterogêneas com poder desigual – hegemônico e contra-hegemônico, o dominante e o dominado, o possuidor e o despossuído – flui a violência. Quanto maior for a desigualdade, maior será o seu potencial.

Em decorrência da estrutura social pautada na desigualdade, que nas últimas décadas vem mostrando disparidade entre ricos e pobres cada vez maior, desigualdade de distribuição de renda entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento, como também dentro dos próprios países periféricos, as pessoas são exploradas para garantir privilégios de uma pequena parcela de classes, grupos e nações politicamente dominantes.

Gomes, Minayo e Fontoura (1999) ressaltam que a existência e a reprodução das desigualdades ocorrem em virtude da dominação de classe, de gênero e adultocentrismo. Como observa Liborio (2003), determinados grupos sociais por possuírem menor poder na esfera social são mais alvos de violência, como por exemplo, as crianças e adolescente, as mulheres e a população afro-descendente.

Neste sentido, Gomes (1996, p.115) apresenta para compreensão da violência a especificidade da violência cultural, ou seja, “o machismo, o racismo, a imposição dos adultos sobre outros grupos etários e outras formas de expressão cultural que desvalorizam algumas pessoas e privilegiam outras, limitando a vida, a criatividade e a liberdade”, considerando esta tipicidade um elemento da violência estrutural.

Adorno (1995) ressalta, que existe no Brasil uma violência endêmica, enraizada nas estruturas sociais, nos costumes e nas características da cultura política dominante com a perspectiva “autoritarismo socialmente implantado”. A exploração sexual

comercial como se apresenta na realidade social brasileira deve-se à estrutura social, uma vez que o modelo capitalista contemporâneo foi construído com base no processo histórico escravocrata, patriarcal, adultocêntrico, machista, classista e autoritário.

Ademais, as aceleradas transformações na sociedade capitalista, a partir da década de 60 e 70 do século passado, trouxeram novas características da violência no mundo contemporâneo (Wieviorka: 1997).

A sociedade capitalista no início da década de 1970, sofreu uma grande crise na estrutura do modelo econômico vigente, acarretando uma longa e profunda recessão e estagnação da produção de bens, causando um aumento na taxa de inflação no mundo, aumentando os valores dos preços dos produtos, provocando instabilidade monetária para os papéis capitalistas, queda de produtividade e por consequência, diminuição de circulação de dinheiro (Anderson: 2003).

Neste contexto, o ideário neoliberalismo ganha força, inserindo o capitalismo avançado, fazendo com que o Estado aplicasse uma disciplina orçamentária, com contenção de gastos na esfera social, restaurando uma taxa de desemprego massivo e fazendo reformas fiscais e reduções de impostos. Ademais, para controlar a crise o Estado desarticula os sindicatos, prioriza a privatização, corta os gastos sociais, não assumindo uma posição intervencionista na questão social.

No Brasil, o neoliberalismo expandiu-se a partir da década de 1990 através do governo do Presidente da República Fernando Collor de Mello, iniciando o processo de ajuste estrutural, no qual baixa o índice da taxa de inflação e adota uma economia aberta, através de privatizações dos bancos e empresas estatais, possibilitando a entrada de competidores internacionais no mercado, aumentando com isso a concorrência global.

As mudanças na estrutura econômica acarretaram transformações no mundo do trabalho, com o aumento de empregos terceirizados, cooperativados e prestadores de serviços, ocasionando uma queda de nível salarial, diminuição dos benefícios sociais, trabalhos insalubres e falta de segurança no trabalho, caracterizando a precarização do mesmo. Essas mudanças geraram um empobrecimento da classe trabalhadora, ocorrendo uma diminuição no seu poder aquisitivo, na qual os mesmos utilizam muitas maneiras de complementar a renda, inclusive a inserção de crianças e adolescentes em atividades laborativas.

Abranches (1987, p.17) destaca que para os pobres sobreviverem, “consomem mais horas trabalhando ou em busca de qualquer trabalho, horas que são subtraídas à educação, à busca de melhores opções de trabalho e renda, aos cuidados com a saúde, ao exercício da criatividade, à ação política e ao lazer”.

Diante das transformações sociais, o Brasil como outros países capitalistas contemporâneos, vivencia também alterações nos valores culturais, pois o que opera é a comunidade estética, isto é, os valores estéticos com base no fetichismo e a reificação e não os valores éticos.

Melhor explicando, a comunidade estética Bauman (1999, p.62) define: “(...) a comunidade estética é atravessada por um paradoxo: uma vez que trairia ou refutaria a liberdade de seus membros se demandasse credências não negociáveis, tem que manter as entradas e saídas escancaradas”.

A comunidade estética tem contornos e valores atuais, sendo alimentada pela indústria de entretenimento, impondo o padrão de beleza, estimulando o consumo e ainda valorizando o corpo jovem masculino e feminino, neste aspecto o mercado do sexo absorve cada vez mais crianças e adolescentes.

Concomitante aos valores da comunidade estética, a cultura do consumo ou a cultura de massa da indústria cultural, como destaca Libório (2003) determina novos valores de comportamento de grupos e sujeitos sociais por meio do consumo desenfreado. Essa necessidade de consumo foi evidenciada por Leal (1999, p.17) como sendo o desejo de conseguir determinadas roupas, calçados e frequentar lugares que em função do padrão sócio-econômico vigente não tem acesso “são elementos que não podem ser negligenciados ao se pensar no encaminhamento de crianças e adolescentes para as redes de exploração sexual”.

Sendo assim, possivelmente crianças e adolescentes sucumbem à prática da exploração sexual, porque atribuem a venda do sexo como trabalho ou emprego, visto que conseguem adquirir dinheiro, quer seja para complementar a renda familiar e/ ou para satisfazer seus próprios desejos de consumo.

Neste sentido, por conseqüência do aumento das desigualdades sociais, o aumento do empobrecimento da classe trabalhadora, a crise econômica, o crescimento desacelerado das grandes cidades, a corrupção policial, ausência de políticas básicas e fragilidade das públicas direcionadas para a população infanto-juvenil relacionam-se

positivamente com a emergência da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.

Contudo, como afirmam Guerra e Azevedo (1989), a violência estrutural com base na desigualdade social da sociedade capitalista, não pode ser considerada a única forma de “fabricar crianças-vítimas”.

Assim sendo, passa-se a caracterizar a violência interpessoal de ordem sexual relacionando-a exploração sexual comercial infanto-juvenil.

- **Violência Sexual**

Uma das formas de caracterizar a exploração sexual comercial infanto-juvenil é concebê-la como violência sexual, uma vez que o adulto utiliza-se do corpo da criança e do adolescente para satisfação sexual, como define a Organização Mundial de Saúde – OMS (2002, p.148):

(...) qualquer ato sexual, tentativa de obter ato sexual, comentários ou investidas sexuais indesejados, ou atos direcionados ao tráfico sexual ou, de alguma forma, voltados contra a sexualidade de uma pessoa usando a coação, praticados por qualquer pessoa independentemente de sua relação com a vítima, em qualquer cenário, inclusive em casa e no trabalho, mas não limitados a eles.

A violência sexual apresenta-se sob várias formas e apresenta maneiras diferenciadas de expressão, tais como: estupro, incesto, atentado violento ao pudor, assédio sexual, casamento ou coabitação forçada, negação ao direito de uso de anticoncepcionais ou preventivos de doenças sexuais transmitidas, aborto forçado, prostituição forçada, tráfico de pessoas com fins de exploração sexual e abuso sexual (OMS, 2002).

A violência sexual contra crianças e adolescente apresenta uma subdivisão, isto é, violência intrafamiliar e violência extrafamiliar. A primeira refere-se aos autores do abuso que praticam a violência contra a criança ou adolescente são familiares, vizinhos e amigos e a segunda forma é justamente o contrário, pois os autores do abuso não possuem grau de parentesco ou contato como os violentados, sendo estranhos para as crianças e adolescentes.

Além disso, Eva Faleiros (2000, p. 20) aponta que a violência sexual contra crianças e adolescente é subdivida em 2 formas distintas: abuso sexual e exploração sexual<sup>33</sup>. O abuso sexual segundo o National Legal Resource Center for Child Advocacy and Protection (1984, p.1) apud Fahlberg (2001, p.4) é o “ato geralmente praticado por um adulto que a criança conhece, freqüentemente pai/ mãe, responsável ou uma pessoa com autoridade sobre a criança e que age normalmente sem fins comerciais”. Esse mesmo Instituto retrata a exploração sexual como sendo “usada para um ato que normalmente tem objetivos comerciais”.

O abuso sexual é conceituado por Azevedo e Guerra (1989: p. 42), como:

O abuso sexual é considerado todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa.

Ademais, o abuso sexual pode ocorrer de diversas formas conforme Azevedo e Guerra, (1989, p.42) afirmam: “a) com contato físico (abrangendo coito ou carícias apenas); b) sem contato físico (incluindo exibicionismo, voyeurismo etc.); c) com força física (incluindo agressões e até assassinato); d) sem emprego de força física”.

Concomitantemente a essa exposição a perspectiva de Libório (2003, p.93) diz: “a exploração sexual comercial infanto-juvenil é entendida como uma forma de abuso sexual”, pois possui os mesmos elementos de poder, dominação, transgressão da conduta legal e principalmente ocorrem relações sexuais abusivas entre criança ou adolescente com adultos ou adolescentes mais velhos. No entanto, a exploração sexual está associada à prática sexual mediada pela remuneração.

Como afirma Saffioti (2001, p.3), o fenômeno abuso sexual pode ser praticado para obtenção do prazer do autor do abuso, assim como poder haver exploração econômica. Neste contexto, é acrescentado que neste fenômeno pode haver as duas esferas, prazer e vantagem financeira.

Azevedo e Guerra (1989, p.42) utilizam-se da terminologia abuso-vitimação sexual, na qual abrange dois subtipos de abuso: o incesto e a exploração sexual, sendo o incesto definido como “toda atividade de caráter sexual, implicando uma criança de 0 a

---

<sup>33</sup> A discussão sobre exploração sexual foi realizada na seção 1.2 deste trabalho.

18 anos e um adulto que tenha para com ela, seja uma relação de consangüinidade, seja de afinidade ou de mera responsabilidade”. E a exploração sexual “implica na participação de criança menor de 18 anos em atividades de prostituição e pornografia infantis, isto é, no comércio do sexo”.

Entretanto, como destaca Faleiros (2000), todas as formas de violência sexual cometidas contra criança e adolescente são abusivas e violentas, por isso a exploração sexual comercial é um abuso sexual.

Neste contexto, qualquer forma de abuso sexual prejudica a “organização sexual infantil, colocando a criança em contato com uma realidade em relação a qual esta ainda não dispõe dos elementos à sua elaboração” (Figueiredo, 2008, p.26).

Alguns autores chamam atenção explícita para a relação existente entre exploração sexual comercial e abuso sexual intra e extrafamiliar. Como salienta Leal (2001), Eva Faleiros (2000) e Libório (2003) as crianças e adolescentes que sofreram abuso sexual não comercial são potencialmente vulneráveis para serem cooptadas para o mercado do sexo.

Apesar de concordar com Saffioti (2001 e 2004) que afirma que violência intrafamiliar e violência doméstica não são a mesma coisa, pois a primeira restringe ao parentesco ou afinidade do autor da violência com a criança e adolescentes e não se prende ao domicílio, já a violência doméstica relaciona-se às relações familiares, interação e convívio domiciliar. Estas violências não restritas ao local de residência. Entende-se ambas violências na esfera da violência familiar, tendo como referencial teórico a conceituação de violência doméstica realizada por Azevedo (2004), que identifica esta violência como violência intraclasses sociais, que permeia todas as classes sociais, enquanto de natureza interpessoal. E, também enquanto uma violência subjetiva:

numa transgressão do poder disciplinador do adulto, convertendo a diferença de idade do adulto versus crianças e adolescentes, numa desigualdade de poder intergeracional; numa negação do valor liberdade: exigindo que a criança e o adolescente sejam cúmplices do adulto; num pacto de silêncio processo de que aprisiona a vontade e o desejo da criança ou do adolescente, submetendo-os ao poder do adulto, coagindo-os a satisfazer os interesses, as expectativas e as paixões deste. Em síntese, a VDCA: é uma violência interpessoal; é um abuso do poder disciplinador e coercitivo dos pais ou responsáveis, é um processo que pode se prolongar por vários meses e até anos; é um processo de completa objetualização da vítima, reduzindo-a à condição de objeto de tratamento abusivo; é uma forma de violação dos direitos essenciais da criança e do adolescente

enquanto pessoas e, portanto, uma negação de valores humanos fundamentais como a vida, a liberdade, a segmentação; tem na família sua ecologia privilegiada. Como esta pertence à esfera do privado, a Violência Doméstica acaba se revestindo da tradicional característica de sigilo.

Esta definição compreende não somente à esfera da violência doméstica, mas sim violência familiar, incluindo a perspectiva intrafamiliar nesta abordagem.

As violências ocorridas no interior das famílias ainda são ocultadas, seja pelas próprias famílias, ou seja, pela sociedade. A família é representada como lócus de proteção, afeto, acalanto e aconchego, mas observa-se que as interações que deveriam ser de apoio, compartilhamento e crescimento, muitas vezes, tornam-se de perigo e opressão, sendo por isso também um ambiente de estresse, ameaça, perigo e intolerância às diferenças e aos conflitos. A coisificação e o aniquilamento da possibilidade de expressão das crianças e adolescentes, que vivenciam estas situações, passam a ser a marca da dinâmica familiar, que se manifesta em violência física, social, sexual, emocional e simbólica.

Aliás, a família aqui é concebida como famílias, com vários arranjos possíveis, que quer tornar-se cada vez mais horizontal, onde o poder seria distribuído de forma mais igualitária, sendo baseada no vínculo e na convivência.

Carvalho (2003, p. 271) define família como:

(...) expressão máxima da vida privada, é lugar da intimidade, construção de sentidos e expressão de sentimentos, onde se exterioriza o sofrimento psíquico que a vida de todos nós põe e repõe. É percebida como nicho afetivo e de relações necessárias à socialização dos indivíduos, que assim desenvolvem o sentido de pertença a um campo relacional iniciador de relações includentes na própria vida em sociedade. É um campo de mediação imprescindível.

Nesta perspectiva, família é a principal instituição social, pois é o espaço de relação e interação social, ou seja, socialização, formação e informação cultural, responsável pelo cuidado e referência. A família também é o local das contradições e dicotomia, na qual as relações de amores e ódios são afloradas, as discussões e demonstrações de afeto estão presentes.

As crianças e adolescentes abusadas sexualmente por membros da família ou pessoas do ciclo de convivência também estão suscetíveis de serem agenciados por pessoas próximas para a exploração sexual comercial. Esta situação para a população

infanto-juvenil deixa marcas “na sua trajetória de vida para sempre, através da angústia, conflitos e culpa” (Carvalho, 2003, p.94), já que os autores do abuso desempenham papéis de autoridade.

Com base no exposto acima e de acordo com Eva Faleiros (2000), a violência sexual contra crianças e adolescentes é uma transgressão, um crime, ultrapassando os limites dos direitos humanos universais, legais, culturais, sociais, físicos e psicológicos das pessoas em desenvolvimento.

Ademais, como observam Leal (2001), Saffioti (2001) e Libório (2003) a violência sexual está entrelaçada com a violência de gênero, uma vez que as relações sociais e sexuais entre o masculino e o feminino são estabelecidas pela dominação e poder do masculino sobre o feminino. E como afirma Saffioti, (2001, p.3), “a própria dominação constitui, por si só, uma violência”.

A violência de gênero atinge tanto ao gênero masculino quanto ao feminino, podendo ser perpetrada por um homem contra mulher, por um homem contra outro homem, por uma mulher contra outra mulher e por mulher contra um homem (Saffioti, 2004).

Alguns autores apontam que o sexo feminino é preferencialmente vítima de violência sexual, porém o sexo masculino também é vítima de abuso sexual, mas este “segredo é bem guardado”, como salienta Saffioti (2004, p.19) ao analisar a existência de meninos que são abusados sexualmente pelo pai (Pesquisa sobre incesto no período entre 1988 a 1992).

Conforme discorre Saffioti (2004), a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes do sexo masculino no Brasil, um país machista, permanece oculta na perspectiva de proteger os meninos vitimizados para não serem considerados homossexuais pela vizinhança, pois por terem sido penetrados, ato considerado específico do sexo feminino, sua masculinidade é posta sobre suspeita.

Assim sendo, entendendo a necessidade de aprofundar sobre gênero como categoria de análise, seguindo a perspectiva frisada por Davidson apud Libório (2003), que chama atenção para essa categoria como elemento importante para compreensão do fenômeno exploração sexual de crianças e adolescentes de ambos os sexos, prossegue-se com ela no próximo item deste capítulo.

## 2.4

### Uma Questão de Gênero <sup>34</sup>

Como foi destacado anteriormente, a violência sexual está intrinsecamente ligada com a violência de gênero, com base nisso a exploração sexual comercial infanto-juvenil é uma questão de gênero, inclusive a situação dos adolescentes do sexo masculino inseridos no mercado do sexo.

O significado de sexo não dá a dimensão e a complexidade da realidade dos adolescentes do sexo masculino em situação de exploração sexual comercial, visto que sexo é natural, de ordem biológica, anatômica, que diferencia o masculino e o feminino através da genitália.

Contudo, não se pode descartar a importância do papel do sexo anatômico, operando como um agente regulador dos papéis sexuais e sociais dos indivíduos, já que este possui um caráter “ideal regulatório” como denominou Foucault apud Butler (1999), uma vez que produz e determina a prática dos corpos através dos tempos, realizando renovação forçada das normas, assim como, determina a diferença sexual entre os dois sexos biológicos a serviço do imperativo heterossexual (Butler, 1999).

Butler (1999, p. 155) define,

O ‘sexo’ é, pois, não simplesmente aquilo que alguém tem ou uma descrição estática daquilo que alguém é: ele é uma das normas pelas quais o ‘alguém’ simplesmente se torna viável, é aquilo que qualifica um corpo para a vida no interior do domínio da inteligibilidade cultural.

Apesar do sexo biológico como observam Saffioti e Almeida (1992, p.4) e Butler (1999, p. 155) ser uma referência para a construção da identidade de gênero, o sexo não o representa. Segundo Saffioti e Almeida (1992, p.4), o sexo não é uma “conditio sine qua non para a aprendizagem do ser homem e do ser mulher”, mas expressa “uma norma cultural que governa a materialização dos corpos” como afirma Butler (1999, p. 155).

Assim sendo, concordando com a afirmação de Saffioti (1992), o sexo biológico embora em termos estatísticos designe alguns indivíduos em mulheres e outros em

---

<sup>34</sup> Este subtítulo foi pego de empréstimo da obra de COSTA e BRUSCHINI (1992), pois é importante discutir gênero enquanto uma questão pautada nas relações sociais.

homens, contudo “tornar-se mulher e o tornar-se homem, porém, constituem obra das relações de gênero” (Saffioti, 1992, p.187).

Existem algumas diferentes abordagens sobre a categoria gênero. A perspectiva psicanalítica de Stoller (1993) refere-se ao gênero como uma mistura entre a masculinidade e a feminilidade, na qual todos os indivíduos possuem esses dois elementos de formas e graus diferentes, porém ser homem ou mulher é da ordem biológica. Ainda que a masculinidade combine com ser homem e a feminilidade com o ser mulher, o sexo e o gênero não estão necessariamente diretamente relacionados.

A perspectiva estruturalista acerca de gênero, segundo Heilborn (1993) apud Heilborn e Gouveia (1999), identifica-o como uma relação de natureza assimétrica, isto é, a classificação de gênero distingue e ao mesmo tempo entrelaça o masculino e o feminino dentro do padrão de ordem cultural.

O movimento feminista, como aponta Saffioti (1992) tem se utilizado do aporte do gênero, classificando-o como uma construção social, de caráter dialético, constituída a partir de uma unidade, consistindo no processo de transformação das relações de poder entre homens e mulheres.

A ciências sociais compreendem gênero na expressão de relações de gênero, tendo como perspectiva a abordagem culturalista, designando a diferença entre o masculino e o feminino, estabelecendo distintas estruturas de poder baseadas nas relações sociais.

Compreendendo gênero como elemento construído socialmente, é visto que as formas e padrões de relações sociais, as práticas associadas à vida cotidiana, tais como a utilização de símbolos, costumes, identidades, vestuário, adornos e tratamento do corpo, crenças e argumentos estão presentes no desenvolvimento do ser humano, formando assim sua identidade.

Desse modo, vale ressaltar que os adolescentes do sexo masculino em situação de exploração sexual comercial estão no processo de construção da identidade de gênero, podendo se identificar tanto com os papéis sociais e sexuais de gênero masculino ou com o feminino.

Segundo Libório (2003, p.65),

A construção da identidade e subjetividade masculina e feminina recebe influencia do gênero, a tal ponto que a elaboração dos traços de personalidade, atitudes, valores, necessidades e sentimentos de ambos os sexos que se expressam nos modos de ser, pensar e se relacionar também estão assentados naquilo que é considerado como, pertinente e, portanto, atribuído ao masculino e feminino.

Desse modo, o gênero compreende uma das relações que situam os indivíduos no mundo e determina, ao longo da sua vida oportunidades, escolhas, trajetórias, vivências, lugares e interesses (Lavinias, 1997).

Gênero como construção social é derivado de um processo histórico, onde os significados de feminino e masculino são socialmente diversos, com múltiplas formas, não existindo uma essência feminina ou masculina, já que não são de uma ordem natural, universal ou imutável, sendo processos de construção ou formação social, de história e de lingüística determinadas (Louro, 1996). Ademais, a identidade de gênero é construída “nas e através das relações sociais” (Saffioti e Almeida, 1992, p.4).

Assim sendo, é possível compreender gênero num viés de identidade de gênero, como numa aprendizagem dos papéis sociais e sexuais masculinos e femininos, Guimarães (2004) diz que este aprendizado obedece a uma ordem diferenciada perante o papel sexual que é pré-requisito para o papel de gênero. A criança aprende a utilizar as distinções sexuais biológicas como fundamento para a dicotomia de gênero, no qual o período da socialização infantil, através dos pedagogos da sexualidade, isto é, dos familiares, professores, sacerdotes, mídia, entre outros orientam as atitudes, comportamentos e objetos materiais próprios aos papéis sexuais e de gênero, conforme a ordem biológica.

Nesta perspectiva, como observa Libório (2003) a sociedade determina expectativas distintas entre o gênero feminino e o masculino. Para as mulheres são esperadas condutas baseadas na passividade, obediência e castidade, porém quebrada ou ameaçada esta estrutura, as mesmas podem sofrer violências físicas e sexuais. Já para os jovens ou adultos do sexo masculino a conduta deve ser ativa, independente e viril, na qual o não cumprimento dessa postura, estes são rejeitados, assim como podem sofrer violência e estigmatização.

Os adolescentes do sexo masculino que não desempenham o papel sexual e social do masculino esperados são passíveis de serem violentados, sendo vulneráveis à rede de exploração sexual comercial, em decorrência do estigma sofrido, sendo considerados femininos.

Para Bourdieu (1999), o antagonismo entre a identidade masculina e a identidade feminina inscreve o princípio de servir o corpo, manter-se a postura, isto é, funciona para a naturalização de uma moral.

Parafraseando Saffioti (2004), a naturalização da masculinidade e da feminilidade faz parte das “tecnologias de gêneros”, ordenando condutas de mulheres e homens.

A construção da identidade de gênero conta também com a participação dos sujeitos, que estão implicados no processo plural e permanente deste processo (Louro, 1999). Afinal cada indivíduo poderá escolher o seu gênero, estando em conformidade ou não com o sexo biológico ou com as formas atribuídas estruturalmente ao masculino e feminino. Entretanto, essa escolha de viver e usar o corpo de acordo com um estilo consiste em interpretar, reproduzir e reorganizar as normas de gênero. Além disso, a adoção do gênero pode transitar entre o masculino e o feminino e vice-versa (Butler, 1988 apud Saffioti 2001).

Esta posição contraria a perspectiva de gênero inteligível, o gênero inteligível é aquele que “de alguma forma, instituem e mantêm relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, práticas sexuais e desejo” (Butler, 1990 apud Saffioti 2001, p.6).

As formas que se colocam diferentes ou que não são compreendidas conforme a abordagem inteligível do gênero passam a ser percebidas como desviantes, sendo tratadas com pouca tolerância pela sociedade (Saffioti, e Almeida, 1992).

Neste sentido, está presente a discriminação entre as identidades sociais dominantes, tidas como normais, com as identidades sociais dominadas, consideradas anormais e desviantes, como aponta Guimarães (2004). Este processo é produto da divisão do trabalho, que determinou a identidade social, como positiva ou negativa.

As identidades sexuais são formas de identidade social consideradas positiva ou negativa, a positiva é a identidade heterossexual, dominante, detentora do poder. A negativa, sendo concebida como desviante, sofrendo represálias e pouco prestígio social encontra-se a identidade homossexual.

Segundo o Programa Nacional Brasil Sem Homofobia (2004, p.29) sobre identidade sexual lê-se:

é o conjunto de características sexuais que diferenciam cada pessoa das demais e que se expressam pelas preferências sexuais, sentimentos ou atitudes em relação ao sexo. A identidade sexual é o sentimento de masculinidade ou feminilidade que acompanha a pessoa ao longo da vida. Nem sempre está de acordo com o sexo biológico ou com a genitália da pessoa.

A identidade homossexual não se resume ao ato sexual somente, engloba também o estilo de vida, como vestimentas, posturas, normas, símbolos e valores. Os sujeitos que vivenciam esta identidade são estigmatizados e discriminados pela sociedade, sendo alvos de violência física, psicológica e sexual. Esta identidade pode ser vivenciada tanto por homens quanto por mulheres.

As identidades sexuais e de gêneros são definidas no âmbito da cultura e da história, assim como as outras identidades sociais, como por exemplo, identidade racial, nacional e de classe. Neste sentido, os sujeitos são constituídos de múltiplas e distintas identidades, porém reconhecer-se numa identidade, requer uma afirmação, assim como é estabelecida uma unidade, um sentimento de pertencimento de grupo social (Louro, 1999).

Neste aspecto, entende-se a existência da diversidade do masculino, como também do feminino, configurando assim, como Connell (1995 apud Garcia, 2001) as masculinidades e as feminilidades, concebendo as diferentes formas de inserção de homens e mulheres na estrutura social, incluindo as diferentes formas de expressão de sexualidade.

O gênero como elemento constitutivo das relações sociais, define os papéis sociais e sexuais do masculino e do feminino na sociedade, caracterizados pela relação entre exploração e dominação, possibilitando e dando significado à relação de poder (Saffioti e Almeida, 1995).

Essa relação de poder entre o masculino e o feminino estabelece desigualdade de oportunidades entre essas duas categorias sociais, já que ao masculino é concedida a dominação nas relações sociais.

Como aponta Bourdieu (1999, p.18),

A força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificção: a visão androcêntrica se impõe como neutra e não tem necessidade de se enunciar, visando sua legitimação. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica, tendendo a ratificar a dominação masculina na qual se funda: é a divisão social do trabalho, distribuição muito restrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu lugar momento, seus instrumentos; (...).

A relação de dominação de gênero na sociedade contemporânea está estruturada conforme coloca Saffioti (1987), através de três sistemas de dominação-exploração: patriarcado-racismo-capitalismo. A simbiose entre esses sistemas consolida o “poder do macho branco e adulto”, e de preferência heterossexual, sendo este o detentor dos poderes, seja na política, no trabalho, no seio familiar, entre outras. Em decorrência disso, os homens brancos são legitimados a exercerem dominação sobre aqueles que não tem poder, ou seja, as mulheres, os negros, as crianças e os adolescentes, em muitas ocasiões isto é feito através do uso da violência.

Como Saffioti (1989, p. 57) destaca, “(...) na medida em que o poder é essencialmente masculino e a virilidade é aferida, freqüentemente, pelo uso da força, estão reunidas nas mãos dos homens as condições básicas para o exercício da violência”.

O sistema de dominação do gênero está intrinsecamente estruturado sobre o princípio do patriarcado, isso é, o regime histórico de dominação-exploração do feminino pelo masculino, na atualidade "está em permanente transformação" como salienta Saffioti (2004). Em função do patriarcado, o gênero feminino continua sendo subjugado, como por exemplo, na diferença salarial nos postos de trabalho e nos casos de violência sexual.

Esta relação de dominação de gênero na exploração sexual comercial de adolescentes do sexo masculino configura-se pela presença dos homens e de mulheres exploradores, que exercem este poder comprando os serviços sexuais desses adolescentes, escolhendo, trocando, vendendo e tratando-os como mercadoria. Este fenômeno ocorre em decorrência da desigualdade social, na qual a classe trabalhadora encontra-se em condição de subalternidade, atrelado com a discriminação racial, sendo a raça-etnia negra mais afetada pela desigualdade, como também a desigualdade entre os gêneros, cabendo ao feminino a condição de inferioridade.

Sendo assim, a investigação tem como referencial a complexidade da perspectiva de identidade de gênero e a relação de dominação de gênero para investigar a situação dos adolescentes do sexo masculino explorados sexualmente na cidade do Rio de Janeiro.